

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 66, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 192/2021**  
**OF 330/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.927, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 192

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçu - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;

17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;

18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;

19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;

20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;

21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;

22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;

23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;

24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;

25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;

26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;

27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;

28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;

29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e

30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.002457/2015-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, inscrita no CNPJ nº 02.480.470/0001-25, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 11 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11701/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1927, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 1927/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1794000** e o código CRC **98D626A5**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 1794000



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32586/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53900.002457/2015-66.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621765** e o código CRC **DE69D2A0**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 4621765

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME  
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14  
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- |   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Pça. José Batista Freitas, s/nº, na cidade de Nova Serrana, Estado Minas Gerais, CEP 35519 - 000.

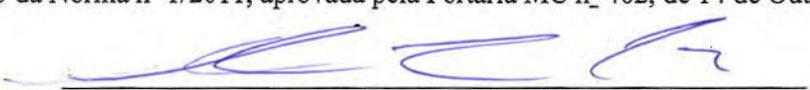
Telefone para contato: 0XX-37 - 3226-8898

Correio eletrônico (e-mail) contato radio98fmns.com.br.  
37-8418-7927 FRANCINARA (GERENTE)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME  
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14  
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- |   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Pça. José Batista Freitas, s/nº, na cidade de Nova Serrana, Estado Minas Gerais, CEP 35519 - 000.

Telefone para contato: 0XX-37 - 3226-8898

Correio eletrônico (e-mail)  contato radio98fmns.com.br  
37-8418-7927 FRANCINARA (GERENTE)

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.480.470/0001-25, com sede Praça José Batista de Freitas, s/nº sala 02, na cidade de Nova Serrana, Estado Minas Gerais, CEP 35519 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 800 datada de 14/12/2001 e Decreto Legislativo nº 892 publicado no Diário Oficial da União datado de 2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

NOVA SERRANA, 12 de JANEIRO de 2015.  
(local e data)

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MAURO SOARES CORREA  
CPF: 002.330.916-45

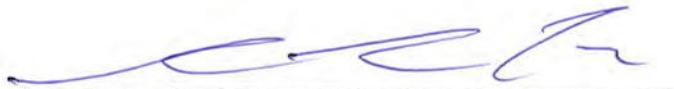
## ANEXO 12

### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.480.470/0001-25, com sede Praça José Batista de Freitas, s/nº sala 02, na cidade de Nova Serrana, Estado Minas Gerais, CEP 35519 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 800 datada de 14/12/2001 e Decreto Legislativo nº 892 publicado no Diário Oficial da União datado de 2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

NOVA SERRANA, 12 de JANEIRO de 2015.  
(local e data)

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MAURO SOARES CORREA  
CPF: 002.330.916-45

**Exmo Sr . Ministro de Estado das Comunicações,**

A ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, 98,7 FM RÁDIO LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob nº 02.480.470/0001-25, com sede a Praça José Batista de Freitas, s/nº sala 02 – Centro em Nova Serrana/MG., CEP 35519-000, por seu representante legal MAURO SOARES CORREA, C.P.F. 002.330.916-45, declara para os devidos fins de renovação de outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nova Serrana, 12 de Janeiro de 2015



MAURO SOARES CORREA

(Representante legal da entidade)

**Exmo Sr . Ministro de Estado das Comunicações,**

A ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, 98,7 FM RÁDIO LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob nº 02.480.470/0001-25, com sede a Praça José Batista de Freitas, s/nº sala 02 – Centro em Nova Serrana/MG., CEP 35519-000, por seu representante legal MAURO SOARES CORREA, C.P.F. 002.330.916-45, declara para os devidos fins de renovação de outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nova Serrana, 12 de Janeiro de 2015



MAURO SOARES CORREA

(Representante legal da entidade)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>           |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.480.470/0001-25</b><br>MATRIZ                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/04/1998</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO</b>                     |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>               |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>                   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>PC JOSE B. DE FREITAS - TORRES</b>  | NÚMERO<br>S/N   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>                   |
| CEP<br><b>35.519-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>NOVA SERRANA</b>                |
| UF<br><b>MG</b>  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/09/2002</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/01/2015 às 16:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO.

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS.

Art. 1º A Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, fundada em 25 de março de 1.998, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Praça José Batista de Freitas, s/nº, Torre, Sala 02, Centro, no município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, tendo como área de abrangência de suas finalidades assistenciais beneficentes filantrópicas estatutárias a cidade de Nova Serrana e adjacências.

Art. 2º. A Associação tem por finalidade:

- a) Promover a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorga por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.
- b) Promover estudos e pesquisas para a identificação e equacionamento dos problemas da comunidade.
- c) Promover encontros, cursos, palestras e outros eventos sociais, objetivando ampliar experiências no campo cultural, artístico, esportivos e social das pessoas da comunidade.
- d) Defender os interesses dos associados junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como perante particulares.
- e) Executar serviço de radiodifusão comunitária, visando o benefício da comunidade com vistas a:
  - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente;
  - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA-MG

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me  
foi apresentado. Eu fá.

NOVA SERRANA  
MG

13 JAN. 2015

Em testemunha verdade,

Luciana Marília C. Ferdigão e Vieira - Tabelião  
 Hugo G. Perdigão e Vieira - Tab. Substituto  
 Arlete Coelhos dos Santos - Escrivão  
 Izadora Cristina de Souza - Escrivão



1º TABELIONATO  
DE NOTAS  
NOVA SERRANA-MG  
- Lei 15.424 de 30/12/2004 -

Emol. R\$ 3,78  
Recompe R\$ 0,23  
TFJ R\$ 1,25  
Total R\$ 5,27



Art. 3º. Para consecução de seus objetivos, a associação compromete-se a observar e respeitar os seguintes princípios:

- a) preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades a associação não terá qualquer discriminação de raça, nas suas relações comunitárias.

Art. 5º. A associação poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará sobre o seu funcionamento.

Art. 6º. Para cumprir suas finalidades a associação poderá se organizar em departamentos de prestação de serviços regidos por regimentos internos específicos.

Art. 7º. A Rádio Comunitária utilizará como denominação fantasia Liberdade FM.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I Do Quadro Social

Art. 8º. A associação é constituída por número ilimitado de associados de pessoas físicas e jurídicas, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, que sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, independente de proposta da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 9. A associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores, os que estão especificados na ata de fundação da associação;
- b) Contribuintes são aquelas pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com qualquer importância por ela designada;





- c) Beneméritos, são aquelas pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação, e à coletividade.
- d) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

## Seção II Dos Direitos dos Associados

Art. 10. São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – interar-se das atividades da associação;
- IV - requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido, quando apoiado por 1/5 (um quinto) dos associados;

Parágrafo Único. Os associados honorários não terão direitos a voto e nem poderão ser votados.

## Seção III Dos Deveres dos Associados

Art. 11. São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- II – acatar as determinações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- III – zelar pelo bom nome da associação pela conservação e crescimento do seu patrimônio;
- IV – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria participando das diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

Art. 12. Os dirigentes e associados não respondem solidários, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da associação, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

## Seção IV Das Penalidades

Art. 13. Infringindo o presente Estatuto os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência;



3

II – suspensão;

III – exclusão;

§ 1º. A advertência será aplicada pela Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º. A suspensão será aplicada pela Diretoria, para punir faltas médias.

§ 3º. A exclusão será aplicada pela Diretoria, para punir faltas graves.

§ 4º. O associado excluído não terá direito ao ressarcimento referente a direitos patrimoniais, quer seja financeiro ou econômico, ou, ainda, a participação nos bens de qualquer espécie da associação, ficando nulas quaisquer pretensões a direitos, por parte do excluído, em possíveis ações judiciais contra a Associação;

Art. 14. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembléia Geral.

## Seção V Das Faltas

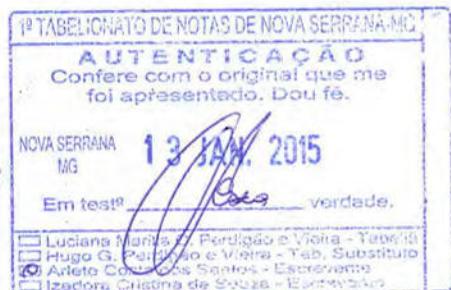
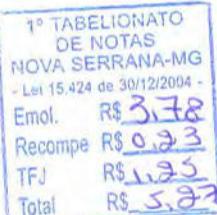
Art. 15. São consideradas como faltas leves quando o associado não comparecer a duas sessões da Assembléia Geral, salvo por motivo justo e devidamente comprovado.

Art. 16. São consideradas faltas médias, quando o associado:

- I – não comparecer a reunião a qual foi notificado, salvo por motivo justo;
- II – não comparecer a quatro sessões seguidas da Assembléia Geral, quer seja ordinária ou extraordinária, salvo por motivo justo devidamente comprovado;
- III – estiver sendo processado pela prática de crimes;
- IV – descumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação;
- V – descumprir as decisões da Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário;

Art. 17. São consideradas faltas graves, quando o associado:

- I – for condenado por crime, após sentença transitada em julgado;
- II – descumprir de forma reiterada o Estatuto e o Regimento Interno;
- III – descumprir de forma reiterada as decisões da Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário;
- IV – praticar atos de improbidade administrativa;
- V – não comparecer a seis sessões seguidas da Assembléia Geral, quer seja ordinária ou extraordinária, salvo por motivo justo e devidamente comprovado;





- VI – praticar condutas desonrosas e indecorosas;  
VII – não zelar pelo nome e pelos bens da instituição;

### **CAPÍTULO III** **Seção I** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 18.** São órgãos da associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário;

Parágrafo Único. O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não será remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigente, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

**Art. 19.** As rendas, recursos, dotações ou subvenções ou eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais, no território nacional.

### **Seção II** **Da Assembléia Geral**

**Art. 20.** A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único. O Presidente da Diretoria presidirá as sessões ordinárias ou extraordinárias da Assembléia Geral.

**Art. 21.** São atribuições da Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- II – decidir sobre a alteração e/ou reforma do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – examinar o relatório da diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após o parecer do Conselho Fiscal;
- VI – apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

|                              |
|------------------------------|
| 1º TABELIONATO<br>DE NOTAS   |
| NOVA SERRANA-MG              |
| - Lei 15.424 de 30/12/2004 - |
| Emol. R\$ 3,78               |
| Recompe R\$ 0,83             |
| TFJ R\$ 1,85                 |
| Total R\$ 5,27               |



|  |
|--|
| 1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA-MG                               |
| AUTENTICAÇÃO   |
| Confere com o original que me  |
| foi apresentado. Dou fé.   |
| NOVA SERRANA   |
| MG   |
| 18 JAN. 2015   |
| Era testem   |
| verdade.   |
| <input type="checkbox"/> Luciana Alzilia C. Pardigão e Vieira - Tabelião |
| <input type="checkbox"/> Hugo C. Pardigão e Vieira - Tabel. Substituto   |
| <input type="checkbox"/> Arlete Costa dos Santos - Escrivane             |
| <input type="checkbox"/> Izidoro Cristina de Souza - Escrivane           |



- VII – Decidir sobre a fusão, transformação da associação;  
VIII – destituir os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, em caso de comprovação de irregularidades;  
IX – examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada;

Art. 22. A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da diretoria;  
II – discutir e homologar contas e balanço previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;  
III – discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme edital de convocação;

Art. 23. A Assembléia Geral, reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – por seu Presidente;  
II – pela Diretoria;  
III – pelo Conselho Fiscal;  
IV – pelo Conselho Comunitário;  
V – por 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais, mediante pedido justificado.

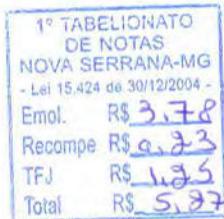
Art. 24. Terão direito a voto nas assembleias os fundadores, contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a votar.

Parágrafo Único. Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 25. A convocação da Assembléia Geral far-se-á por meio de edital afixado na sede instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário no estúdio da Rádio Comunitária, bem como pela divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora.

§ 1º. No edital de convocação da Assembléia geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º. A Assembléia Geral, em qualquer de suas sessões, instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda



convocação, após o decurso de 30 (trinta) minutos da hora marcada, com qualquer número.

§ 3º. Nos casos previstos no art. 21, VII e VIII, far-se-á necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 4º. A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis o extinção da entidade, deverá ser convocada com 15 (quinze) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante o voto dos associados em dia com suas obrigações e filiados a pelo menos 06 (seis) meses.

### Seção III Da Diretoria

Art. 26. A Diretoria, órgão administrativo e executivo da associação, será eleita pela Assembléia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, sendo seus membros ocupar cargo de diretor:

- I – Presidente;  
II – Vice-Presidente;  
III – Tesoureiro;  
IV – Secretário;  
V – Patrimônio;  
VI – Diretor de Programação;

Parágrafo Único. Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, cujas residências sejam situadas na área atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 27. Compete a Diretoria:

- I – administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade realizando todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;  
II – elaborar e executar o programa anual de atividades;  
III – apresentar relatório anual à Assembléia Geral, até vinte e oito (28) de fevereiro, relatório circunstanciado relativo ao Balanço Patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;  
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas mútua colaboração em atividade de interesse comum;  
V – prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

1º TABELIONATO  
DE NOTAS  
NOVA SERRANA-MG  
- Lei 15.424 de 30/12/2004 -  
Emol. R\$ 3,78  
Recompe R\$ 0,23  
TFJ R\$ 1,85  
Total R\$ 5,97



1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA-MG  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original que me  
foi apresentado. Dou fé.  
NOVA SERRANA  
MG  
13 JAN 2015  
Em testemunha: *[Assinatura]* verdade.  
Luciana Machado C. Perdigão e Vieira - Tabelionato  
Hugo G. Perdigão e Vieira - Tabel. Substituto  
Arlete Costa dos Santos - Escrivaneira  
Izadora Cristina da Silveira - Escrivaneira



VI – criar e instalar serviços e departamentos ou unidade de prestação de serviços para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

VII – estabelecer o valor da contribuição dos associados;

VIII – eleger os coordenadores dos departamentos ou unidades de prestações de serviços;

IX – examinar o relatório e aprovar o planejamento dos coordenadores dos departamentos ou unidades de prestações de serviços;

X – requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária quando a seu juízo, for necessário;

XI – aprovar a admissão de associados bem como aplicar as penalidades aos mesmos.

XII – criar e prover cargos necessários aos serviços técnico-administrativos;

XIII – promover campanhas de levantamento de fundos;

XIV – nomear os cargos da Diretoria em caso de vacância, até o término do mandato;

XV – opinar sobre a alienação ou aquisição de bens;

XVI – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

XVII – elaborar e aprovar o regimento interno da associação e de seus departamentos;

XVIII – zelar por interesses da associação, administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros;

XIX – elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

XX – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicáveis, deste Estatuto e Regimento Interno em matéria de sua competência.

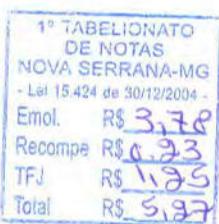
§ 1º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por a cada 02 (dois) meses, para discussão da pauta bimestral, e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias;

§ 2º. Independentemente das reuniões ordinárias e extraordinárias, a Diretoria reunir-se-á em sessão inaugural, no mês de janeiro de cada ano, quando aprovará o planejamento anual dos departamentos ou unidades de prestações de serviços, e, em sessão final, no mês de dezembro de cada ano, quando examinará o relatório anual da entidade.

§ 3º. Ocorrendo vacância nos cargos de secretário, tesoureiro e patrimônio, a diretoria convocará a assembléia geral que nomeara um substituto para o cargo, e nele permanecerá até o restante do prazo o qual foi eleito o membro substituído.

#### Art. 28. Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral;



- II – representar a associação judicial ou extra-judicialmente;  
 III – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;  
 IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria, exercendo o voto de desempate;  
 V – assinar, contratar, ajustes, convênios ou quaisquer documentos relativos às operações ativas e de interesse da associação;  
 VI – movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;  
 VII – exercer os demais atos de administração;  
 VIII – cumprir as determinações oriundas das deliberações da Assembléia Geral, bem como outras atribuições decorrentes da lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de competência;

**Art. 29. Compete ao Vice-Presidente:**

- I – colaborar com o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;  
 II – assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término;

**Art. 30. Compete ao Tesoureiro:**

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à associação mantendo em dia a escrituração do movimento econômicos e financeiros;  
 II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;  
 III – manter todo o numerário em estabelecimento bancário;  
 IV – dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria, conservando sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria e contabilidade;  
 V – apresentar o relatório financeiro das receitas e despesas para apreciação da Assembléia geral, Diretoria e Conselho Fiscal;  
 VI – movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente;  
 VII – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência;

**Art. 31. Compete ao Secretário:**

- I – secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, organizando as opiniões e redigindo atas, em livros próprios;  
 II – efetuar as comunicações da associação co órgãos internos e demais entidades ou terceiros interessados.  
 III – expedir as convocações de reuniões da Diretoria sempre que solicitados pelo Presidente;  
 IV – criar, manter e organizar os arquivos de documentos gerais de entidades;  
 V – substituir o vice-presidente em sua falta ou impedimento;  
 VI – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

1º TABELIONATO  
DE NOTAS  
NOVA SERRANA-MG  
- Lei 15.424 de 30/12/2004 -  
Emol. R\$ 3,78  
Recompe R\$ 0,23  
TFJ R\$ 1,25  
Total R\$ 5,27



1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA-MG  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original que me  
foi apresentado. Dado fá.  
NOVA SERRANA  
MG  
13 JAN. 2015  
Em testem.  
verdade.  
Luciana Marilia C. Pardipão e Vieira - Tabelion  
Hugo G. Pardipão e Vieira - Tabel. Substituto  
Ariete Costa dos Santos - Encarregado  
Izolda Cristina de Souza - Secretariante



**Art. 32. Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- I – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II – Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal.

**Art. 33. Compete ao Diretor de Programação:**

- I – estabelecer as diretrizes e a orientação básica da programação a ser veiculada, observando a legislação específica para os serviços de radiodifusão comunitária;
- II – implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- III – gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV – promover a integração da comunidade com serviço prestado;
- V – avaliar e analisar os resultados obtidos com a programação da emissora;
- VI – participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

#### *Seção IV* *Do Conselho Fiscal*

**Art. 34. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral ordinária, dentre associados quites com suas obrigações financeiras, compõem-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, permitindo-se à reeleição.**

**§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da Diretoria;**

**§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término;**

**§ 3º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente anualmente para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria e extraordinariamente, sempre que necessário;**

**§ 4º. O Conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, nos casos de renúncia ou impedimento do respectivo titular.**

**Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – examinar os documentos e livros de escrituração da associação e de seus departamentos ou unidades de prestação de serviços;

|   |          |
|---|----------|
| 1º TABELIONATO<br>DE NOTAS<br>NOVA SERRANA-MG |          |
| - Lei 15.424 de 30/12/2004 -                  |          |
| Emol.   | R\$ 3,78 |
| Recampe                                       | R\$ 0,33 |
| TFJ   | R\$ 1,85 |
| Total   | R\$ 5,97 |



|   |               |
|---|---------------|
| 1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA-MG  |               |
| AUTENTICAÇÃO  |               |
| Confere com o original que me<br>foi apresentado. Dou fé.   |               |
| NOVA SERRANA<br>MG  | 13 JAN. 2015  |
| Em testº  | data verdade. |
| <input type="checkbox"/> Luciano Ribeiro de Freitas e Vieira - Tabelião<br><input type="checkbox"/> Hugo G. Pacheco de Vieira - Tabel. Substituto<br><input type="checkbox"/> Arlete Coelho das Santas - Escrivana<br><input type="checkbox"/> Izoldora Chalhita de Souza - Escrivana |               |

10



- II – examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro, emitindo parecer sobre o mesmo;
- III – examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, apresentando parecer à respeito à Assembléia Geral;
- IV – opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens;
- V – requerer auditoria externa quando julgar necessário;
- VI – convocar, sempre que for necessário, o tesoureiro para prestar esclarecimentos, relatórios e apresentação de outros papéis;

#### Seção V Do Conselho Comunitário

Art. 36. O Conselho Comunitário, referendado em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º. O Diretor de Programação será integrante permanente no Conselho Comunitário.

§ 3º. O Conselho Comunitário será presidido pelo Diretor de Programação, que terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em casos de empate.

#### CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 37. A programação da emissora deverá respeitar os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, definida em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.



11



Art. 38. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativa aos fatos noticiados.

Art. 39. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

## CAPÍTULO V DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 40. O patrimônio da associação será constituído:

I – pelas doações, auxílios e subvenções sem encargos ou ônus, que venham a ser feitos ou cedidos pela união, Estado ou Município, e quaisquer outras pessoas jurídicas e/ou físicas, entidades públicas ou privadas do país ou do exterior;

II – pelos bens de direito sem encargos ou ônus que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas que desejem colaborar com a associação para atingir os seus objetivos;

III – pelos bens móveis ou imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública que venha a ser adquiridos como doação, compra, cessão, legados ou outro modo, de forma livre e desembaraçada de ônus;

IV – pelo resultado de aplicações financeiras e administração de seu ativo e bens patrimoniais e suas atividades estatutárias e que somente poderão ser aplicadas, revertidas e/ou dirigidas ao cumprimento de suas finalidades;

V – pelas contribuições de seus associados;

Art. 41. Os bens de propriedade da associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, em território nacional, permitida a locação com a finalidade de obter recursos, necessários à realização de seus fins, observada a legislação em vigor, não podendo os bens ser alienados ou gravados sem aprovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VI DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 42. O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisões da maioria dos associados presente à

|   |
|---|
| 1º TABELIONATO<br>DE NOTAS<br>NOVA SERRANA-MG |
| - Lei 15.424 de 30/12/2004 -                  |
| Emol. R\$ 3,78                                |
| Recompe R\$ 0,23                              |
| TFJ R\$ 1,25                                  |
| Total R\$ 5,27                                |



1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA-MG

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original que me  
foi apresentado. Dou fé.

NOVA SERRANA  
MG

13 JAN. 2015

Em testo *Luciana Mazzola C. Perdigão e Vieira* verdade.

Luciana Mazzola C. Perdigão e Vieira - Tabelião

Hugo G. Perdigão e Vieira - Tab. Substituto

Ariete Costa dos Santos - Escrivão

Izadora Cristina de Souza - Escrivão

12



Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação, após o decurso de 60 (sessenta) minutos da hora marcada, com qualquer número, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 43. A dissolução da associação somente poderá ser determinada por deliberação de 02 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 30 (trinta) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as obrigações sociais.

Art. 44. No caso de dissolução da associação os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, juridicamente constituída, que esteja registrada em entidade pública ou no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, ficando a escolha a critério da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O exercício financeiro da associação coincidirá com o ano civil.

Art. 46. O regime de trabalho dos empregados da associação será o da Consolidação das leis do Trabalho (CLT).

Art. 47. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e referendados pela Assembléia Geral, com força estatutária no que não colidir com este estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 48. O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, e do seu respectivo registro.

## CAPÍTULO VIII ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS

Art. 49. Os Membros do Conselho Comunitário indicados e referendados na Assembléia Geral do dia 14 de março de 2008, terão mandatos iguais aos membros da Diretoria, até 20 de março de 2010, conforme disposto neste presente estatuto.



13

Art. 50. O Cargo de Diretor de Programação será exercido pelo Presidente do Conselho Comunitário, indicado na Assembléia Geral do dia 14 de março de 2008, terá mandato igual aos membros da Diretoria, ou seja até 20 de março de 2010,

Art. 51. O presente Ato entra em vigor juntamente com o Estatuto.

Nova Serrana (MG), 06 de maio de 2008.

*Ramon Aparecido Gomes*

Ramon Aparecido Gomes  
Presidente

*José Enildo de Azevedo*

José Enildo de Azevedo  
Secretário

**SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS**

**JURÍDICAS DE NOVA SERRANA**

Rua Tupi, 40 - Marisa - Nova Serrana - CEP: 35.519-000 - Telefax: 37 3226 3300  
"ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO"

Averbação: 14. Registrada sob o nº 1535, no livro: A-05, às Fis.  
133. Referente ao Registro sob nº 349 - Livro: A-03.

*Novo Serrana (MG), 13 de maio de 2008.*

*Walter Belchior*  
OFICIAL

Emol.: R\$ 73,17 - Art. 31 § 1º: R\$ 4,39 - Tz. Fisc.: R\$ 24,29.



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA-MG**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me  
foi apresentado. Dou fé.

NOVA SERRANA  
MG

*13 JAN 2015*

Em test<sup>o</sup>

verdade.



|   |
|---|
| 1º TABELIONATO<br>DE NOTAS<br>NOVA SERRANA-MG |
| - Lei 15.424 de 30/12/2004 -                  |
| Emol. R\$ 3,78                                |
| Recompe R\$ 0,93                              |
| TFJ R\$ 1,35                                  |
| Total R\$ 5,06                                |





## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2014, as 19h reuniram-se em Assembleia Geral, na sede, na Praça José Batista de Freitas, s/nº, Centro, nesta cidade de Nova Serrana – MG, conforme edital de convocação devidamente afixado na sede da Associação em 03 de março de 2014 como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, no estúdio da Rádio Comunitária, bem como pela divulgação através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora. Iniciada a reunião pelo presente Ramon Aparecido Gomes, solicitou a Secretária Cláudia Amaral Silva, que fizesse a leitura do edital. A seguir, pediu para a secretaria verificar o livro de presença dos membros da associação e pediu que os presentes o assinassem. Não havendo quórum aguardou até as 19h30. Dando início aos trabalhos o presidente Ramon Aparecido Gomes apresentou prestação de contas da Diretoria dos anos 2010 a 2013, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Passando a palavra aos membros do Conselho Fiscal, que teve como representante o Sr. Telismar Ferreira do Amaral, que confirmou a lisura das contas da diretoria, como os balanços do período de 2010 a 2013, para apreciação, debate e julgamento e após, foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral, por unanimidade dos presentes. Logo a seguir, o Sr. Presidente Ramon Aparecido Gomes solicitou sugestões de nomes para formar a comissão eleitoral, sendo que era candidato a reeleição na chapa 1, como Vice Presidente, assim foram indicadas Estêfania Aparecida Domingues Maciel e Clélia Lobato Xavier, para realização das eleições, aprovado por unanimidade, ficando a coordenação dos trabalhos sobre a direção de Estêfania Aparecida Domingues Maciel, que alertou que para composição dos órgãos diretivos é vedado participar da administração, diretoria membros que ocupem cargos eletivos, após discussões e indicações, procedeu-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 06 de abril de 2017, ficando assim constituída: Presidente: MAURO SOARES CORRÉA, Vice Presidente: RAMON APARECIDO GOMES, Secretária: CLÁUDIA AMARAL SILVA, Tesoureiro: JOÃO LINDOLFO DOS SANTOS, Diretor de Patrimônio: ELIANA AMARAL DE LACERDA, Diretor de Programação: PE. EMERSON JOSÉ DA CUNHA, Conselho Fiscal: REMIRTON JOSÉ PEDRO, ALESSANDRA AMARAL SILVA E AILTON JOAQUIM DA SILVA. Suplentes: TELISMAR FERREIRA DO AMARAL, AILTON CÉLIO DUARTE E ADÃO CARLOS DE ASSIS. Não houve apresentação de outra chapa. Todos foram eleitos por aclamação e imediatamente empossados. Encerrado o processo de votação e posse, passou-se a palavra ao novo Presidente que usou da palavra para agradecer, e pedido o apoio de todos. Assim o novo Presidente ratificou os membros do Conselho Comunitário,

| 1º TABELIONATO               |                 |
|------------------------------|-----------------|
| DE NOTAS                     | NOVA SERRANA-MG |
| - Lei 16.424 de 30/12/2004 - |                 |
| Emol.                        | R\$ 2,70        |
| Recolme                      | R\$ 0,00        |
| TFJ                          | R\$ 0,00        |
| Total                        | R\$ 2,70        |



**A U T E N T I C A Ç Ã O**  
Confirme que o original que me  
foi apresentado, é o original.  
Data: 13/04/2015

verdejante.

Em testo:

Lucília Marília C. Pires de Freitas - Presidente - Conselho  
Hugo G. Ferreira - Vice-Presidente - Conselho  
Ailton C. dos Santos - Tesoureiro - Conselho  
Telismar Ferreira do Amaral - Conselho

NOVA SERRANA  
MG

13/04/2015



com exceção de um, pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, como o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade. Nos termos do estatuto, artigo 36, que especifica a formação do Conselho Comunitário, o qual já foi formado com pessoas representantes de entidades da comunidade local, sendo eles: PADRE EMERSON JOSÉ DA CUNHA, representante da Paróquia São Sebastião; DIOSDADO MACAPAGAL, representante do Araguaia Campestre Clube; JOÃO SEBASTIÃO NETO, representante do Sindicato Intermunicipal do Calçado de Nova Serrana; SHIRLEI DE CÁSSIA BUENO, representante da APAE; e foi indicado como representante da AMAR, o Sr. REGINALDO SILVA. Foi dada a palavra aos presentes como ninguém mais quis fazer usos da palavra, o Presidente agradeceu as pessoas que coordenaram a eleição e suspendeu a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura deste ato, em folha, pela secretaria, após reaberta a assembleia, fiz a leitura e a submeti a apreciação dos membros da assembleia que a aprovaram por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente, por mim, secretária, membros da diretoria e do conselho fiscal.

*Padre Emerson Cunha;*

*Flávia Aparecida Gomes*

*José Lindelmo dos Santos*

*Elionor Almeida Bocanegra*

*Flávia Souza*

*Flávia Souza Souza*

*Estyánia Aparecida Domingues Maciel*

*Célia Botelho Xavier*

*Hellenice Helena de Oliveira*

*Willy Cunha*

*Genilice de Oliveira Santos*

*Cátia Forcione de Souza*

*Daniela de Carvalho F. Ferreira*

*Telma Forcione do Amaral*

*Aldir Souza*

*+*

*Terezinha*

*Shirley de Cassia Bueno*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA - MG  
Lei 15.324 de 30/12/2004.  
Emol. R\$ 3,70  
Recompe R\$ 0,33  
TFJ R\$ 1,13  
Total R\$ 5,27



|   |            |
|---|------------|
| 1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA SERRANA - MG                    |            |
| AUTENTICAÇÃO  |            |
| Compara com o original que me                                   |            |
| foi apresentado. Dou fé.  |            |
| NOVA SERRANA  | 13/09/2015 |
| MG  | Costa      |
| Em teste.   |            |
| <input type="checkbox"/> Luciana Marília C. Costa - Presidente  |            |
| <input type="checkbox"/> Hugo G. P. Costa - Vice-Presidente     |            |
| <input type="checkbox"/> Aylene Costa Costa - Secretária        |            |
| <input type="checkbox"/> Izadora Cristina de Souza - Tesouraria |            |



## MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO E CONSELHO FISCAL MANDATO 2014 à 2017

### Diretoria

**Presidente:** MAURO SOARES CORRÊA, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº M-7.272.320, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.330.916-45, residente e domiciliado na Rua Perdigão, nº 436 – Nova Serrana-MG..

**Vice- Presidente:** RAMON APARECIDO GOMES, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº M-3.568.308, inscrito no CPF/MF sob o nº 464.241.806-72, residente e domiciliado na Rua Acácio Martins, nº 620 – Nova Serrana-MG..

**Secretária:** CLÁUDIA AMARAL SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº M-8.631.682, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.705.756-62, residente e domiciliada na Rua Jeferson Batista, Nº 363 – Boa Vista de Minas – Distrito de Nova Serrana-MG..

**Tesoureiro:** JOÃO LINDOLFO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº M-1.325.983, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.368.536-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Fonseca, nº 99 – Centro – Nova Serrana-MG..

**Diretor de Patrimônio:** ELIANA AMARAL DE LACERDA, brasileira, viúva. comerciante, portadora do RG nº M-4.971.835, inscrita no CPF/MF sob o nº 501.278.536-34, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 115, apto. 301 – Bairro Frei Paulo – Nova Serrana-MG..

**Diretor de Programação:** PADRE EMERSON JOSÉ DA CUNHA, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº MG-11.193.921, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.344.756-92, residente e domiciliado na Rua Frei Anselmo, nº 98 – Centro – Nova Serrana-MG..

### Conselho Fiscal

#### Efetivos:

REMIRTON JOSÉ PEDRO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº MG-1.612.496, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.806.706-97, com endereço comercial na Rua Presidente Costa e Silva, nº 12 – Centro – Nova Serrana-MG..





ALESSANDRA AMARAL E SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº M-8.107.364, inscrito na CPF/MF sob o nº 988.669.666-49, residente e domiciliada na Rua Dimas Guimarães, nº 346 – Apto. 101 – Centro – Nova Serrana-MG..

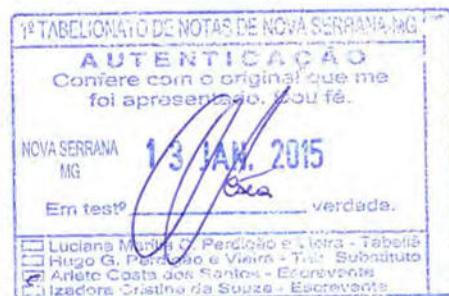
AILTON JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 18.375.866, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.844.056-53, residente e domiciliado na Rua Conceição Maria do Amaral, nº 751 – Nova Serrana-MG..

Suplentes:

TELISMAR FERREIRA DO AMARAL, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.050.575, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.490.086-04, residente e domiciliado na Rua José Batista de Freitas, nº 58 – Lj. 01 – Nova Serrana-MG..

AILTON CÉLIO DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do RG nº 2.071.974, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.590.546-49, residente e domiciliado na Rua Alcides Luca, nº 288 – Nova Serrana-MG..

ADÃO CARLOS DE ASSIS, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG nº M-4.222.176, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.286.676-87, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 3.020 – Nova Serrana-MG..



Serviço de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas

CNPJ: 02.504.277/0001-87  
Rua Guarani, 131 - Loja 01 - Marisa  
Fone: (37)3226-3766  
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial

PROTOCOLO N° 9276  
REG N° 349 - LIV A-17 - PÁG 53 -AV N° 21

Nova Serrana, MG 06 de maio de 2014.  
Joana Cardoso de Souza Substituta

|       |       |       |        |
|-------|-------|-------|--------|
| Emplu | Recom | ATFJ  | Total  |
| 84,86 | 5,08  | 30,27 | 120,21 |



## Programação Radio 98FM – A rádio da Família

### **Segunda-feira à sexta-feira**

- Terço – 06:00 às 06:20
- Comunidade sertaneja – 06:30 às 08:00

Programação musical;

Utilidade publica;

Apresentação: Raimundo Santos

- Ação 98 - 08:00 às 11:00 - Com Ângelo Máximo.

Quadros semanal

\_ Terça-feira – Informativo Cruz e Glória \_ 08:30 da manhã, saiba tudo que acontece na comunidade terapêutica Cruz e Glória.

\_ Quarta-feira – Advogada Graciane Carneiro\_ 08:30 da manhã, tudo sobre direitos e deveres do cidadão.

\_ Sexta-feira – Saúde em dia\_ 08:30 da manhã com Dr. Alessandro, informático sobre saúde e bem estar.

\_ Oportunidade de emprego

Programação musical

- Jornal Combine – 11:00 às 12:00 – Geysa Santos

Jornal informativo sobre a cidade, estado, país e o mundo

Noticiário Policial;

Utilidade publica;



Oportunidade de emprego e anúncios de perda de documentos.

Informações da programação da Igreja.

- Badalação – 12:00 às 15:00 - Com Bruno Oliveira.

Programação musical;

Utilidade publica;

Oportunidade de emprego;

Noticia das Pastorais: Pastoral da Família e da criança.

Talentos da Terra – espaço destinado a talentos da cidade e entrevistas.

Consagração \_\_ 15:00 às 15:04

- Trilhas do sucesso - Com Sergio Pacheco – 15:00 às 18:00

Programação musical;

Oportunidade de emprego.

Hora do Ângelus – 18:00 às 18:05

Esporte de primeira – com Luciano Fernandes – 18:10 às 19:00

Noticias do esporte de Nova Serrana e da região;

Times locais

Entrevistas – valorização das escolinhas da cidade;

Noticia dos campeonatos.



Voz do Brasil – 19:00 às 20:00

- Recordações – com Famoso – 20:00 às 23:00

Programação musical

Mensagem da noite

Mensagens de motivação

Oportunidade de emprego

Programação Musical 23:00 às 06:00

### **Sábado**

- Saudade sucesso - com José Maria \_ 07:00 às 11:00

Programação musical

Quadro a hora da comunidade \_ 09:00 às 10:00

Cada semana, voluntários apresentam um programa dinâmico voltado para as comunidades.

### **Domingo**

Saudade sucesso \_ com Jose Maria das 07:00 às 11:00

Programa musical;

Missa da Matriz São Sebastião – 08:00 às 09:00

Programação musical.



Nova Serrana, 12 de Janeiro de 2015

Á

**ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS**

A ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, 98,7 FM RÁDIO LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob nº 02.480.470/0001-25, com sede a Praça José Batista de Freitas, s/nº sala 02 – Centro em Nova Serrana/MG., CEP 35519-000, através de seu representante legal MAURO SOARES CORREA, C.P.F. 002.330.916-45, vem mui respeitosamente, solicitar **VISTORIA DA ANATEL, especificamente para efeitos da renovação da outorga**, de acordo com a disponibilidade da Agência.

No aguardo, desde já agradecemos,

Atenciosamente,



MAURO SOARES CORREA

(Representante legal da entidade)

Nova Serrana, 12 de Janeiro de 2015

Á

**ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS**

A ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, 98,7 FM RÁDIO LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob nº 02.480.470/0001-25, com sede a Praça José Batista de Freitas, s/nº sala 02 – Centro em Nova Serrana/MG., CEP 35519-000, através de seu representante legal MAURO SOARES CORREA, C.P.F. 002.330.916-45, vem mui respeitosamente, solicitar **VISTORIA DA ANATEL, especificamente para efeitos da renovação da outorga**, de acordo com a disponibilidade da Agência.

No aguardo, desde já agradecemos,

Atenciosamente,



MAURO SOARES CORREA

(Representante legal da entidade)

A  
Delação Regional

Ministério das Comunicações

Av. Afonso Pena, 1.240 sala 001

Alcides Ricardo dos Santos

Belo Horizonte | MG

30 J 30-300



metente: Associação São Sebastião de  
Rádio e Comunicação  
98,7 FM Rádio Liberdade  
Braca José Batista de Freitas  
41 n° sala 02- Centro  
Nova Serrana | MG  
35543-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53900.002457/2015-66**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de fevereiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/02/2015, às 13:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0378127** e o código CRC **85055273**.



## Ministério da Ciência e Tecnologia

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIA N° 741, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão dos pesquisadores estrangeiros JOOST MAARTEN HEDMEN-BERG e KARL FREDERIK ARNUAL FRUMAU, da Universidade Altera - Holanda, na expedição científica constante da Portaria/MCT nº 407, de 10 de setembro de 2001, para, sob responsabilidade do Professor Dr. Antônio Donato Nobre, do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, complementar a equipe do Projeto "Carbo Amazonas", a partir da data de publicação desta Portaria até 30 de junho de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

(Of. El. nº 158/2001)

#### PORTARIA N° 875 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições, e nos termos do Art. 41, inciso II da Lei nº 9.995 (LDO 2001), de 25 de julho de 2000, considerando a necessidade de ajustar a programação orçamentária da Agência Espacial Brasileira - AEB, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo, as seguintes modificações da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas pela Lei nº 10.171, de 05 de janeiro de 2001, à unidade orçamentária "24.205 - Agência Espacial Brasileira".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Fiscal R\$ 1.00

| Código/Especificação  | Fonte | Anexo      |               | Redução | Acréscimo     |
|---|-------|------------|---------------|---------|---------------|
|   |       | Modalidade | Valor         |         |               |
| 24.205<br>Agência Espacial Brasileira                           |       |            | 29.000        |         | 29.000        |
| 19.122.0750.2000:0093<br>Manutenção de Serviços Administrativos | 100   | 3.4.50     | 29.000        | 3.4.90  | 29.000        |
| <b>TOTAL</b>  |       |            | <b>29.000</b> |         | <b>29.000</b> |

(Of. El. nº 161/2001)

## CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

### 11º RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

O CNPq, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria Interministerial MCT/MF nº 445, de 15.12.98, publicada no DOU de 23.12.98, tem como revalidado(s) o(s) credenciamento(s) da(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), para gozo dos benefícios previstos na Lei 8.010, de 29.03.90, publicada no DOU de 02.04.90, exclusivamente para a importação de bens destinados à execução de pesquisa científica e tecnológica:

| ENTIDADE                                       | CRÉDENCIAIMENTO | CNPJ               |
|--|-----------------|--------------------|
| Instituto Nacional de Tecnologia da Informação | 900.0042/1990   | 04.039.532/0001-93 |

Brasília, 7 de dezembro de 2001

ESPER ABRÃO CAVALHEIRO  
Presidente

## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIA N° 691, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de junho de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, cuja outorga, originalmente, foi deferida à Rádio Verde Vale. A renovação ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000779/95).

PIMENTA DA VEIGA

(1.884-3 - 03.12.2001 - 97.92)

#### PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade                                       | Localidade/UF             |
|----------------|-----------------|--|---------------------------|
| 782            | 53610.000428/98 | Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista       | Olho d'Água das Flores/AL |
| 783            | 53610.000224/98 | Associação Comunitária e Cultural de Coruripe          | Coruripe/AL               |
| 784            | 53710.001488/98 | Centro Social, Educacional e Cultural da Zona Noroeste | Juiz de Fora/MG           |
| 785            | 53610.000228/98 | Associação Comunitária Tupera Falando Mais Alto        | São José da Tapera/RJ     |

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade                                 | Localidade/UF    |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 786            | 53790.001041/98 | Associação Brasil Comunitário                    | São Gabriel/RS   |
| 787            | 53780.000129/98 | Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN | Campo Redondo/RN |
| 788            | 53710.000982/98 | Associação dos Moradores do Bairro do Pau        | Itabirito/MG     |
| 789            | 53770.002301/98 | Associação Comunitária Amigos da Vida            | Cordeiro/RJ      |

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade   | Localidade/UF           |
|----------------|-----------------|--|-------------------------|
| 790            | 53770.000514/99 | Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios/RJ                         | Armação de Búzios/RJ    |
| 791            | 53740.000871/98 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu | Rio Bonito do Iguaçu/PR |
| 792            | 53710.001635/98 | Associação Bonfim Esperança - ABESPE   | Bonfim/MG               |
| 793            | 53730.000011/99 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho - PB                              | Salgadinho/PB           |

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade   | Localidade/UF    |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 794            | 53660.000304/99 | Associação Comunitária de Comunicação e Informação Livre de João Neiva         | João Neiva/ES    |
| 795            | 53660.000351/98 | Associação da Rádio Comunitária Liberdade 92,1 FM                              | Ibatiba/ES       |
| 796            | 53710.001048/98 | Associação Comunitária Parialemens para o Desenvolvimento Artístico e Cultural | Pará de Minas/MG |
| 797            | 53650.000568/99 | Associação Comunitária Santa Fé de Crotá                                       | Crotá/CE         |

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade   | Localidade/UF    |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 798            | 53640.000329/99 | Associação Rádio Comunitária de Vila Cruz                      | Vila Cruz/BA     |
| 799            | 53640.000218/01 | Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista | Santa Brígida/BA |
| 800            | 53710.001077/98 | Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação                | Nova Serrana/MG  |

### PIMENTA DA VEIGA

#### PORTARIA N.º 704, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a FM 100 Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretorio da entidade. (Processo nº 29109.001167/84).

### PIMENTA DA VEIGA

(7.133-8 - 07.12.2001 - 97.92)

### RETIFICAÇÃO

No Despacho de 14 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de dezembro de 2001, SEÇÃO 1, página 179, onde se lê: Exposição de Motivos no 824, de 14 de dezembro de 2001, leia-se: Exposição de Motivos no 781, de 14 de dezembro de 2001.

(Of. El. nº 348/01/SE/MC)

### SECRETARIA-EXECUTIVA

#### PORTARIA N.º 367, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta o Processo nº 53500.004063/99, resolve:

Fica transferida a permissão conferida à RÁDIO RECOR S/A, atualmente denominada RÁDIO E TELEVISÃO ITAPOA S/A para executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anexares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, através do canal 18+ (dezoito dezena decimal para mais).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(3.777-5 06/12/2001 95.23)

#### PORTARIA N.º 434, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta o Processo nº 53640.000458/96, resolve:



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: ASSOCIAÇÃO SAO SEBASTIAO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**  
**CNPJ: 02.480.470/0001-25**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:44:28 do dia 21/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

**SÃO SEBASTIÃO – (31-12-1945)**

Endereço: Pça. São Sebastião, 202 – Centro  
35.657-000 – LEANDRO FERREIRA – MG  
Tel. (0XX) 37- 3277-1217  
Adm. Paroquial: Pe. Adelmo Sérgio Gomes

**35 - MARILÂNDIA****NOSSA SENHORA DO DESTERRO – SANTUÁRIO – (16-09-1870)**

Endereço: Pça. da Matriz, s/nº - Centro  
35.550-000 - MARILÂNDIA – MG  
Tel.: (0XX) 37 - 3341-4200  
Adm. Paroquial: Pe. Paulo Sérgio Diniz Mendes

**36 - MATEUS LEME****SANTO ANTÔNIO – (14-07-1832)**

Endereço: Rua Serra Azul, 630 – Centro  
35.670-000 - MATEUS LEME – MG  
Tel. Fax: (0XX) 31- 3535-1023  
Adm. Paroquial: Pe. Sebastião de Faria Ramos

**37 - NOVA SERRANA****SÃO SEBASTIÃO – (20-01-1924)**

Endereço: Rua Frei Anselmo, 98 – Centro  
35.519-000 - NOVA SERRANA – MG.  
Tel. Fax: (0XX) 37- 3226-1236 ou 3226-2991  
Adm. Paroquial: Pe. Emerson José da Cunha  
Vigário Paroquial: Pe. Davi Teixeira

**38 - NOVA SERRANA****SÃO GERALDO MAGELA – (16-10-2004)**

Endereço: Rua Francisco Paulo Batista de Freitas, 686 – Romeu Duarte  
35.519-000 – NOVA SERRANA – MG  
Tel.: (0XX) 37 - 3226-2401  
Adm. Paroquial: Pe. Marcelo Luiz Caixeta

**39 - NOVA SERRANA****SÃO JOÃO BOSCO (31-01-2005)**

Endereço: Rua Mato Grosso do Sul, 730 – Planalto  
35.519-000 – NOVA SERRANA – MG  
Tels.: (37) 3225-3512 (Secretaria) (37) 3226-1103 (Casa Paroquial)  
Adm. Paroquial: Pe. João Luiz Moreira

**40 - ONÇA DO PITANGUI****SANT'ANA – (06-07-1859)**

Endereço: Pça. Mons. Fernando Barbosa, 09 – Centro  
35.655-000 – ONÇA DO PITANGUI – MG  
Tel.: (0XX) 37 - 3273-1259  
Adm. Paroquial: Pe. Edvaldo José Damasceno

**41 - PARÁ DE MINAS****NOSSA SENHORA DA PIEDADE – SANTUÁRIO – (08-04-1846)**

Endereço: Rua Delfim Moreira, s/nº – Centro  
35.660-012 – PARÁ DE MINAS – MG  
PABX: (0XX) 37 - 3231-2137 ou 3231-1147  
Pároco: Monsenhor Paulo Pereira  
Vigário Paroquial: Pe. Moacir Silva Arantes  
Pe. Hedvan Richardson Souza Lucas

**42 - PARÁ DE MINAS****SÃO FRANCISCO DE ASSIS – (12-10-1959)**

Endereço: Rua Manoel de Souza, 25 – Centro  
Cx. Postal: 65 35.661-191 – PARÁ DE MINAS – MG  
Tel. Fax: (0XX) 37 - 3231-6505  
Adm. Paroquial: Pe. Amarildo José de Melo  
Vigário Paroquial: Pe. Ydecy Ferreira Santos

**43 - PARÁ DE MINAS****NOSSA SENHORA AUXILIADORA – (17-05-1986)**

Endereço: Rua José Simões, 173 – Dom Bosco  
35.661-258 – PARÁ DE MINAS – MG.  
Tel. (0XX) 37 - 3236.5001  
Adm. Paroquial: Pe. Geraldo Gabriel de Bessa

**44 - PARÁ DE MINAS****SÃO PEDRO – (19-02-1994)**

Endereço: Rua Mathias Laurentys, 415 – São Pedro  
35.660-236 – PARÁ DE MINAS – MG  
Tel. Fax: (0XX) 37 - 3236-7196 ou 3232-5055  
Adm. Paroquial: Pe. José Renilson da Silva

**45 - PARÁ DE MINAS****NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – (25-03-2000)**

Endereço: Rua Itatiaia, 508 – Providência  
35.661-158 – PARÁ DE MINAS – MG.  
Tel. (0XX) 37 - 3236-9430 ou 3236-9010  
Adm. Paroquial: Pe. Valmir Ferreira D'Eça



Pesquisar...

[Início](#)[EVANGELIZAÇÃO](#)[RESTAURA - ME](#)[JUVENTUDE SACRAMOR](#)

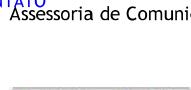
PELICANO está em: Home -&gt; Notícias da Diocese, Sacramento de Amor 15 anos -&gt; Sacramento de Amor celebra 15 anos com

[ENCONTRO PARA CASAIS](#)[PREGAÇÕES SACRAMENTO DE AMOR - ÁUDIO](#)[ENVIÉ SEU TESTEMUNHO!](#)[LIVRARIA SACRAMENTO DE AMOR](#)[SETOR SOCIAL](#)[CASA DE ACOlhIMENTO](#)[SÃO PADRE PIO](#)[MISSÃO BETÂNIA](#)[PASTORAL DE RUA](#)[ORAÇÕES](#)[Terços](#)[Orações Marianas](#)[Orações diversas](#)[Ação de Graças](#)[Santos e Anjos](#)[Orações para Santa Missa](#)[Dom Belvino](#)[Orações de Poder](#)[AJUDE ESTA OBRA!](#)

(Coordenador Diocesano de Pastoral e Vigário Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima) e Pe.

[CONSTRUTORAS COBRAS](#)

(Coordenador Diocesano de Pastoral e Vigário Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima) e Pe.

[CAMPANHA DE NATAL 2015 "Juntos, nós podemos vencer"](#)[INTERATIVIDADE](#)[A homilia Dom José, assim como nos foi dito por Dom José Belvino, quando o procuramos para que tivéssemos a](#)[MURAL DE RECADOS](#)[FOTOS](#)[JORNAL MAMBATAI](#)[, pois estareis combatendo o próprio Deus."](#)[Dom José também abençoou a Comunidade com as seguintes](#)[BIBLIA ONLINE](#)[SANTO DO DIA](#)[TERÇO ONLINE](#)[LITURGIA DIARIA](#)["Que não faltem as graças necessárias pra que essa obra continue. Que ela se multiplique, faça o](#)[REDES SOCIAIS](#)[bem, cuide da vida e nos ensine, como Igreja, a fazer o mesmo. Que nesta obra nunca falte o louvor,](#)[Poemizando a Vida](#)["que não faltou a boca de Maria. O louvar que levará esta obra a dizer, de coração agradecido a Deus:](#)[ORDEM DO DIA](#)["O Senhor, todo Poderoso, fez, faz, fará, grandes coisas em nosso favor! Bendita seja esta obra,](#)[DESTAQUES DO CORREIO](#)[Pregações da Comunidade Sacramento de Amor](#)[ENVIÉ SEU TESTEMUNHO!](#)[LIVRARIA](#)[A COMUNIDADE](#)[Agora, após a Santa Missa, Eduardo Moreira e Roberta Vivas, fundadores da Comunidade, proferiram algumas palavras em](#)[AGENDA](#)[Agora, após 15 anos e, trouxeram uma mensagem dos missionários da Missão Sacramento de Amor de Marabá-PA, Vanda,](#)[PATRONO](#)[Célio e seu filho Leonardo. Em seguida, aconteceram uma série de momentos de alegria, emoção e surpresa, tudo isso,](#)[Santo Afonso Maria de Ligório](#)[ORACAO](#)[PADRE PIO DE PIETRELICINA](#)[ORACAO](#)[Igreja :: Fotos da Santa Missa ::](#)[SÃO FRANCISCO](#)[ORACAO](#)[Igreja :: Fotos dos amigos presentes ::](#)[SANTA FAUSTINA](#)[ORACAO](#)[Igreja :: Cerimônia de comemoração dos 15 anos: alegria, emoção e surpresa ::](#)[Santa Teresinha do Menino Jesus](#)[ASSESSORIA VOCACIONAL](#)[15 ANOS](#)[Igreja :: Comunidade Sacramento de Amor recebe moção congratulatória pelos 15 anos ::](#)[Parceiros 15 anos](#)[QUEM SOMOS](#)[Fundador](#)[CARISMA](#)[MISSÃO](#)[NÚCLEOS](#)[REPRESENTANTES](#)[Carolina Fonseca](#)[SEDE](#)[CONTATO](#)

## Sacramento de Amor celebra 15 anos com Santa Missa

17.08.2014

**"Louvado seja Deus!!!", não tive outra forma de iniciar essa matéria, não tive como fazê-la de outra forma, que não na primeira pessoa e de forma pessoal... Celebramos com oração, festa, alegria e, com a casa cheia de amigos os 15 anos da Comunidade Sacramento de Amor! Foi uma grande festa!**

A programação da comemoração não poderia começar de outra forma, se não, aprovada da Igreja, lembrou Gamaliel, que disse: *"Se esta obra é de homens, não triunfará. Mas se é de Deus, não a juntarão nem quebrarão, pois estareis combatendo o próprio Deus."* Dom José também abençoou a Comunidade com as seguintes

**INTERATIVIDADE**  
A homilia Dom José, assim como nos foi dito por Dom José Belvino, quando o procuramos para que tivéssemos a aprovada da Igreja, lembrou Gamaliel, que disse: *"Se esta obra é de homens, não triunfará. Mas se é de Deus, não a juntarão nem quebrarão, pois estareis combatendo o próprio Deus."* Dom José também abençoou a Comunidade com as seguintes

**BIBLIA ONLINE**  
**SANTO DO DIA**  
**TERÇO ONLINE**  
**LITURGIA DIARIA**  
**REDES SOCIAIS**  
**bem, cuide da vida e nos ensine, como Igreja, a fazer o mesmo. Que nesta obra nunca falte o louvor,**

**Poemizando a Vida**  
**que não faltou a boca de Maria. O louvar que levará esta obra a dizer, de coração agradecido a Deus:**

**ORDEM DO DIA**  
**"O Senhor, todo Poderoso, fez, faz, fará, grandes coisas em nosso favor! Bendita seja esta obra,**

**DESTAQUES DO CORREIO**  
**Pregações da Comunidade Sacramento de Amor**

**ENVIÉ SEU TESTEMUNHO!**

**LIVRARIA**  
**A COMUNIDADE**  
**Agora, após a Santa Missa, Eduardo Moreira e Roberta Vivas, fundadores da Comunidade, proferiram algumas palavras em**

**AGENDA**  
**Agora, após 15 anos e, trouxeram uma mensagem dos missionários da Missão Sacramento de Amor de Marabá-PA, Vanda,**

**PATRONO**  
**Célio e seu filho Leonardo. Em seguida, aconteceram uma série de momentos de alegria, emoção e surpresa, tudo isso,**

**Santo Afonso Maria de Ligório**

**ORACAO**  
**Padre Pio de Pietrelicina**

**ORACAO**  
**Igreja :: Fotos da Santa Missa ::**

**SÃO FRANCISCO**

**ORACAO**  
**Igreja :: Fotos dos amigos presentes ::**

**SANTA FAUSTINA**

**ORACAO**  
**Igreja :: Cerimônia de comemoração dos 15 anos: alegria, emoção e surpresa ::**

**Santa Teresinha do Menino Jesus**

**ASSESSORIA VOCACIONAL**

**15 ANOS**  
**Igreja :: Comunidade Sacramento de Amor recebe moção congratulatória pelos 15 anos ::**

**Parceiros 15 anos**

**QUEM SOMOS**

**Fundador**

**CARISMA**

**MISSÃO**

**NÚCLEOS**

**REPRESENTANTES**

**Carolina Fonseca**

**SEDE**

**CONTATO**

Assessoria de Comunicação Sacramento de Amor

SHARE

...

Ir para o Topo

Twittar

Imprimir

### Mais nesta categoria

[Diocese de Divinópolis celebra o Dia do Leigo](#)

[Confira entrevista sobre Sanctus Fest, oferida hoje na Rádio Minas](#)

[15 anos na mídia](#)

[Atos da Cúria Diocesana](#)

Nome



E-mail

Instagram @sacramor\_oficial



Receba nossas novidades!

Your email

Your name

Cadasdrar

### Agenda 2015

Clique nos eventos para saber mais!

3/10 • Santa Missa - Terço da Montanha - 5h30

4/10 • Caminhada pela PAZ - 8h

4/10 • DNJ - Dia Nacional da Juventude

7/10 • IV Seminário de Cura Interior (4º Encontro)

11/10 • Missão no EJC - Nossa Senhora das Dores

14/10 • IV Seminário de Cura Interior (5º Encontro)

18/10 • Missão no Grupo de Jovens - Nova Serrana

18/10 • Evangeliza Show - Comunidade Lagoa dos Mandarins - Mãe Rainha

21/10 • IV Seminário de Cura Interior (6º Encontro)

21/10 • Noite de Louvor em Pitangui - 19h30

22/10 • Seminário para Casais

24/10 • Curso para novos ministros da Eucaristia

24/10 • Missão no ECC de São Sebastião do Oeste

27/10 • Noite de Oração Sacramento de Amor - 19h30

28/10 • IV Seminário de Cura Interior (7º Encontro)

31/10 • Balada Santa SANCTUS FEST, 22h

Toda Quinta-feira tem Adoração Perpétua ao Santíssimo Sacramento, na Comunidade Sacramento de Amor, de 8h às 21h - Capela N. Sra. Aparecida

Entre em contato e agende missões conosco:  
(37) 3016-3625

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.002457/2015 Localidade / UF: NOVA SERRANA/MG  
Entidade: ASSOCIACAO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 254

### Processo

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3.
- 2) Estatuto Social: fls. 8 a 22.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 24;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 26;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 27;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 26;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 36. Irregular.

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 22 a 26.

Presidente: Mauro Soares Corrêa;

Vice-Presidente: Ramon Aparecido Gomes;

Secretário(a): Cláudia Amaral Silva;

Tesoureiro(a): João Lindolfo dos Santos;

Diretor(a) de Patrimônio: Eliana Amaral de Lacerda;

Diretor(a) de Programação: Pe. Emerson José da Cunha.

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. Não encaminhados.

5) CNPJ: fl. 7.

6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SEI 0780992.

7) Declaração de conformidade: fl. 5.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Não encaminhado.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social está previsto que o Conselho Comunitário será presidido pelo Diretor de Programação, o que é vedado. Não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- O Diretor de Patrimônio exerce o sacerdócio, o que configura vínculo religioso.
- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora. Além disso, o Conselho está irregular.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 23883/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.002457/2015-66.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Serrana**, estado de **Minas Gerais**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

|                  | <b>Dispositivo</b>    | <b>Descrição</b>                            | <b>Análise</b>  |
|------------------|-----------------------|---|---|
|                  | Artigo 131, inciso II | Estatuto social adequado à Norma nº 1/2015. | <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 36 do estatuto social está em contrariedade com o art. 114, §§ 1º e 2º da Norma 1/2015.</p> <p>b. Além disso, não está previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Norma.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> |
| Norma nº. 1/2015 |                       |   | <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da</p>  |

|                       |   |   |  |
|-----------------------|---|---|--|
|                       |   |   | <p>programação veiculada pela emissora.</p> <p>Além disso, como o Diretor de Programação faz parte do Conselho, o que é vedado pelo art. 114, § 1º da Norma, a Associação deve sanar a irregularidade e, após nomeação de novo membro, encaminhar o relatório sobre a grade de programação.</p>  |
|                       | Artigo 131,<br>Inciso V   | Último relatório do Conselho<br>Comunitário | <p><b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá conter um resumo da grade de programação e a avaliação do Conselho, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>  |
| Lei nº.<br>9.612/1998 | Art. 6º,<br>parágrafo<br>único<br>combinado<br>com o art.<br>9º, §2º, III e<br>IV | Comprovante de<br>maioridade/nacionalidade  | <p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p> |
|                       |   |   | <p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - O Diretor de Programação, Pe. Emerson José da Cunha,</p>   |

|                     |           |                          |  |
|---------------------|-----------|--------------------------|--|
| Lei nº.<br>9.612/98 | Artigo 11 | Vínculos de subordinação | exerce o sacerdócio.   |
|                     |           |                          | Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "e" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade. |

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/10/2015, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0783186** e o código CRC **325A6769**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34919/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**

Praça José Batista de Freitas, S/N - Sala 2 - Centro

35.519-000 - Nova Serrana - MG

CNPJ nº 02.480.470/0001-25

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.002457/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23883/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0783278** e o código CRC **A9924AE2**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3634/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.002457/2015-66.**

1. Foram encontrados indícios de que a ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo religioso, conforme se verifica no documento 0780993.

2. Dessa forma, solicito abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0783294** e o código CRC **139C54DC**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília  
- DF  
(61) 2027-6464

Memorando nº 4394/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

**Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 3634/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.068042/2015-55, em desfavor da ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/12/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0859672** e o código CRC **F7E3CF96**.

Nova Serrana, 08 de Dezembro de 2015.

Ao Ilmo. Sr.  
Samir Armando Granja Nobre Maia  
A Ilma. Sra.  
Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Coordenação-Geral de  
Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
70044-900 BRASÍLIA – DF

Assunto: Resposta Ofício 34919/2015/SEI-MC  
Ref.: Processo nº 53900.002457/2015-66

Prezados Senhores,

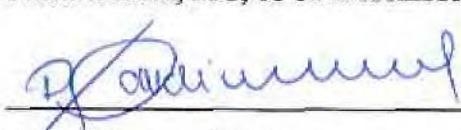
**ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**,  
instituída por escritura pública e devidamente registrada no Cartório Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas de Nova Serrana, vem perante Vossas Senhorias, confirmar o  
recebimento do ofício supracitado para providências cabíveis no que tange à regularização  
da documentação da Associação e para tanto vem informar que as providências estão  
sendo tomadas, porém requer um lapso temporal maior, haja vista ser necessária a  
designação de assembleia geral extraordinária.

Assim informa que brevemente estar-se-á enviando os documentos com  
todas as modificações solicitadas, agradecendo esta instituição antecipadamente.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Nova Serrana, MG, 08 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Soares Corrêa  
Presidente da Fundação

ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO

Pça. José Batista de Freitas, s/nº - Sala 2 - Centro

35519-000

NOVA SERRANA - MG.

215.

0606102  
9105760  
04671027  
01302356

NOVA SERRANA  
0912 / 2015 / MG

09,15

MF02942

BRASIL CORREIOS

A

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Coordenação-  
Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

70044-900

BRASÍLIA – DF



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34919/2015/SEI-MC 22 de outubro de 2015

53900.02457-2015-66

ASS. SÃO SEBASTIAO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO

Praça Jose Batista de Freitas, S/N – Sala 2 Centro

35.519-000

Nova Serrana / MG

PAÍS / PAYS

TURA DA ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
André Luiz da Silva  
Carteiro  
Matr. 84244028DATA DE RECEBIMENTO /  
DATE DE LIVRAISON

28/11/15

QUINTA-FEIRA DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

Aviso Ministerial recebimento de of. 34919/2015-00888-97 SEI 53900.002457/2015-00 / pg. 50

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

28

JH 00164436 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGN 6

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Eletrobras - Centro de Estudos, Bloco R, Anexo 5 Sala 300-D

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

|  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|

53900.006467/2016-51

Nova Serrana, 29 de Janeiro de 2016.

Ao Ilmo. Sr.  
Samir Amando Granja Nobre Maia  
A Ilma. Sra.  
Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Coordenação-Geral de  
Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
70044-900 BRASÍLIA - DF

Assunto: Resposta Ofício 34919/2015/SEI-MC

Ref.: Processo nº 53900.002457/2015-66

Prezados Senhores,

**ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO,**  
instituída por escritura pública e devidamente registrada no Cartório Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas de Nova Serrana, vem perante Vossas Senhorias, encaminhar  
documentação conforme determinado no **Ofício 34919/2015/SEI-MC: ALTERAÇÃO  
ESTATUTÁRIA - RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO  
DEVIDAMENTE AVALIADO - NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE  
PROGRAMAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO DA DIRETORIA.**

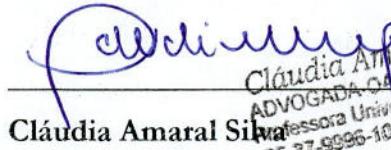
Assim essa Associação requer que sejam os documentos recebidos e  
processados para fins de renovação da outorga.

Agradecendo esta instituição antecipadamente.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Nova Serrana, MG, 29 de Janeiro de 2015.

  
Cláudia Amaral Silva  
ADVOGADA OAB/MG 114.915  
Professora Universitária (FANS)  
55-37-9996-1027 / 9107-1052

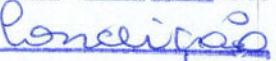
Secretaria

Mauro Soares Corrêa

Presidente da Fundação

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 01/02/16 às 14:30 horas

Assinatura: 



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, as 17h reuniram-se em Assembleia Geral, na sede, na Praça José Batista de Freitas, nº 75, Sala 02, Centro, no município de Nova Serrana, conforme edital de convocação devidamente afixado na sede da Associação em 05 de Janeiro de 2016 como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, no estúdio da Rádio Comunitária, bem como pela divulgação através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora. Iniciada a reunião da Assembleia, pelo presente Mauro Soares Corrêa foi solicitado que a Secretária Cláudia Amaral Silva fizesse a leitura do edital. A seguir, pediu para a secretária verificar a lista de presença dos membros da associação e pediu que os presentes a assinassem. Não havendo quórum aguardou até as 17h30. Dando início aos trabalhos o presidente Mauro Soares falou da pauta no que tange ao ofício nº 34919/2015/SEI-MC enviado pelo Ministério das Comunicações referente ao Processo nº 539000.002457/0001-25 – Renovação da autorização de execução do Serviço de Radiofusão Comunitária. Foi solicitada a alteração do estatuto em alguns aspectos e mudança do Diretor de Programação haja vista que o Diretor tem vínculo político, por exercer o sacerdócio e não poder o mesmo fazer parte do Conselho Comunitário. Todas as alterações são para adequar à Norma 1/2015. Necessário ainda modificar o Conselho Comunitário haja vista a mudança dos dirigentes de algumas entidades. Necessária a mudança do endereço da Associação, sendo que hoje a mesma está instalada na Praça José Batista de Freitas, nº 75, Sala 02, Centro, no município de Nova Serrana – MG. Necessário revogar o artigo 50 do estatuto onde é elencado que o cargo do Diretor de Programação será exercido pelo Presidente do Conselho Comunitário haja vista a proibição na Norma 1/2015; e o artigo 49 deverá ser modificado no que tange as datas, haja vista que outros mandatos já ocorreram. Primeiro é necessário modificar o artigo 36 do Estatuto no que tange ao Conselho Comunitário uma vez que o Diretor de Programação não poderá fazer parte do Conselho Comunitário. Frisa-se que hoje o cargo está vago, haja vista a mudança do Revmo. Pe. Emerson José da Cunha para a cidade de Divinópolis - MG. No que diz

respeito à Diretoria - Artigo 26 e Conselho Fiscal – Artigo 34, frisa-se que será permitida a recondução ao cargo, por, no máximo, uma vez, sendo o Mandato de 04 (quatro) anos. Com relação ao Diretor de Programação foi colocado o nome da SRA. FRANCINARA MENEZES DE LACERDA, brasileira, casada, publicitária, filha de Gilmar Amaral de Lacerda e Angelita Aparecida Menezes de Lacerda, natural de Divinópolis – MG, nascida aos 09 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues da Costa, nº 32 – Centro – 37-3226-3458 / 98418-7927, para exercer o referido cargo. **O Conselho Comunitário terá a seguinte modificação, sendo indicados os seguintes membros:** 1-) Representante do Araguaia Campestre Clube: Sr. Mozart Camilo; 2-) Vice-Presidente do Sindicato Intermunicipal do Calçado de Nova Serrana: Sr. Júnior César Silva; 3-) Presidente da AMAR: Sr. Moacir Henrique Paiva Pinto; 4-) Representante da APAE: Sra. Ilma Vitor Martins Cabral; 5-) Representante da Sociedade São Vicente de Paula: Sr. Geraldo Donizete Correa. **Sendo que foi indicada como Presidente do Conselho Comunitário a Sra. Ilma Vitor Martins Cabral.** Colocando em apreciação, debate e julgamento e após, foram devidamente aprovadas as modificações pela Assembleia Geral, por unanimidade dos presentes. As alterações estatutárias serão feitas e encaminhadas ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Nova Serrana para o devido registro, devendo ser encaminhados os referidos documentos ao Ministério das Comunicações, o mais breve possível. O Conselho Comunitário fará o relatório da programação veiculada pela emissora, devidamente avaliado (artigo 3º da Lei 9.612/1998), devendo o referido ser encaminhado ao Ministério das Comunicações, ficando sanadas as irregularidades expostas no ofício supracitado. Deverão ser encaminhados para o Ministério das Comunicações documentos de identidade e certidão de casamento/nascimento de todos os diretores eleitos. Por fim o Presidente suspendeu a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em folha, pela secretaria, após reaberta a assembleia, a secretaria fez a leitura e a submeteu a apreciação dos membros da assembleia que a aprovaram por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente, por mim, secretária, membros da diretoria e do conselho fiscal, cuja lista segue anexa.

| Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana  |            |         |       |        |
|---|------------|---------|-------|--------|
| CNPJ: 02.504.277/0001-87<br>Avenida Dom Cabral, 209 - Sala 109 - Jardim do Lago<br>Fone: (37) 3226-3766<br>Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial |            |         |       |        |
| PROTOCOLO Nº 11145 REG Nº 349 - LIV 22-A - PÁG 201 -AV Nº 24  |            |         |       |        |
| Nova Serrana, MG - 29 de janeiro de 2016.<br>Joana Cardoso de Souza - Substituta  |            |         |       |        |
| Despesas  | Emolumento | Recompe | TFJ   | Total  |
| 99,47   | 5,97       |         | 35,45 | 140,89 |

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana  
Selo Número: AMD84652  
Código: 8859.4814.4497.4631  
Total de atos: 5 / Emol: 97,32 TFJ: 32,89 Total: 130,21  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana

**Selo Número: AMD84652**  
Código: 8859.4814.4497.4631  
Total de atos: 5 / Emol: 97,32 TFJ: 32,89 Total: 130,21  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO.

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Art. 1º. A Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, fundada em 25 de março de 1.998, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Praça José Batista de Freitas, nº 75, Sala 02, Centro, no município de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, tendo como área de abrangência de suas finalidades assistenciais benficiares filantrópicas estatutárias a cidade de Nova Serrana e adjacências.

Art. 2º. A Associação tem por finalidade:

- a) Promover a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorga por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.
- b) Promover estudos e pesquisas para a identificação e equacionamento dos problemas da comunidade.
- c) Promover encontros, cursos, palestras e outros eventos sociais, objetivando ampliar experiências no campo cultural, artístico, esportivos e social das pessoas da comunidade.
- d) Defender os interesses dos associados junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como perante particulares.
- e) Executar serviços de radiodifusão comunitária, visando o benefício da comunidade com vistas a:
  - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - estimular o lazer, a cultura e o convívio social;
  - prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º. Para consecução de seus objetivos, a associação compromete-se a observar e respeitar os seguintes princípios:

- Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, convicção político - ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades a associação não terá qualquer discriminação de raça, nas suas relações comunitárias.

Art. 5º. A associação poderá ter um Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará sobre o seu funcionamento.

Art. 6º. Para cumprir suas finalidades a associação poderá se organizar em departamentos de prestação de serviços regidos por regimentos internos específicos.

Art. 7º. A Rádio Comunitária utilizará como denominação fantasia Liberdade FM.

## **CAPÍTULO II** **DOS ASSOCIADOS**

### **SEÇÃO I**

#### *Do Quadro Social*

Art. 8º. A associação é constituída por número ilimitado de associados de pessoas físicas e jurídicas, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, que sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora



mediante preenchimento de formulário próprio, independente de proposta da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 9º. A associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores, os que estão especificados na ata de fundação da associação;
- b) Contribuintes, são aquelas pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ela designada;
- c) Beneméritos, são aquelas pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à associação e à coletividade;
- d) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

## SEÇÃO II

### *Dos Direitos dos Associados*

Art. 10º. São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III – inteirar-se das atividades da associação;
- IV – requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido, quando apoiado por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Único. Os associados honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

## SEÇÃO III

### *Dos Deveres dos Associados*

Art. 11º. São deveres dos associados:



- I – cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- II – acatar as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III – zelar pelo bom nome da associação pela conservação e crescimento do seu patrimônio;
- IV – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria participando das diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos.

Art. 12º. Os dirigentes e associados não respondem solidários, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da associação, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

#### SEÇÃO IV

##### *Das Penalidades*

Art. 13º. Infringindo o presente Estatuto os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – exclusão.

§ 1º. A advertência será aplicada pela Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º. A suspensão será aplicada pela Diretoria, para punir faltas médias.

§ 3º. A exclusão será aplicada pela Diretoria, para punir faltas graves.

§ 4º. O associado excluído não terá direito ao ressarcimento referente a direitos patrimoniais, quer seja financeiro ou econômico, ou, ainda, a participação nos bens de qualquer espécie da associação, ficando nulas quaisquer pretensões a direitos, por parte do excluído, em possíveis ações judiciais contra a Associação.

Art. 14º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação para a Assembleia Geral.



## SEÇÃO V

### *Das Faltas*

Art. 15º. São consideradas como faltas leves quando o associado não comparecer a duas sessões da Assembleia Geral, salvo por motivo justo e devidamente comprovado.

Art. 16º. São consideradas faltas médias, quando o associado:

- I – não comparecer à reunião a qual foi notificado, salvo por motivo justo;
- II – não comparecer a quatro sessões seguidas da Assembleia Geral, quer seja ordinária ou extraordinária, salvo por motivo justo devidamente comprovado;
- III – estiver sendo processado pela prática de crimes;
- IV – descumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação;
- V – descumprir as decisões da Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário.

Art. 17º. São consideradas faltas graves, quando o associado:

- I – for condenado por crime, após sentença transitada em julgado;
- II – descumprir de forma reiterada o Estatuto e o Regimento Interno;
- III – descumprir de forma reiterada as decisões Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário;
- IV – praticar atos de improbidade administrativa;
- V – não comparecer a seis sessões seguidas da Assembleia Geral, quer seja ordinária ou extraordinária, salvo por motivo justo e devidamente comprovado;
- VI – praticar condutas desonrosas e indecorosas;
- VII – não zelar pelo nome e pelos bens da instituição.

## CAPÍTULO III

### SEÇÃO I

#### *Da Administração*



Art. 18º. São órgãos da associação;

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.

Parágrafo Único. O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não será remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Art. 19º. As rendas, recursos, dotações ou subvenções ou eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

## SEÇÃO II

### *Da Assembleia Geral*

Art. 20º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. O Presidente da Diretoria presidirá as sessões ordinárias ou extraordinárias da Assembleia Geral.

Art. 21º. São atribuições da Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- II – decidir sobre a alteração e/ou reforma do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas após o parecer do Conselho Fiscal;
- VI – apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- VII – decidir sobre a fusão e transformação da associação;
- VIII – destituir os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, em caso de comprovação de irregularidades;
- IX – examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.



Art. 22º. A Assembleia Geral, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar contas e balanço previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III – discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme edital de convocação.

Art. 23º. A Assembleia Geral, reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – por seu Presidente;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – pelo Conselho Comunitário;
- V – por 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais, mediante pedido justificado.

Art. 24º. Terão direito a voto nas assembleias os fundadores, contribuintes, desde que em dia com suas contribuições e beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a votar.

Parágrafo Único. Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

Art. 25º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de edital afixado na sede da instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário no estúdio da Rádio Comunitária, bem como pela divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora.

§ 1º. No edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º. A Assembleia Geral, em qualquer de suas sessões, instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, após o decurso de 30 (trinta) minutos da hora marcada, com qualquer número.



§ 3º. Nos casos previstos no art. 21, VII e VIII, far-se-á necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 4º. A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 15 (quinze) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações e filados a pelo menos 06 (seis) meses.

### SEÇÃO III

#### *Da Diretoria*

Art. 26º. A Diretoria, órgão administrativo e executivo da associação, será eleita pela Assembleia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por, no máximo, uma vez, sendo seus membros:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Tesoureiro;
- IV – Secretário;
- V – Patrimônio;
- VI – Diretor de Programação.

Parágrafo Único. Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, cujas residências sejam situadas na área atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 27º. Compete a Diretoria:

- I – administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade realizando todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- II – elaborar e executar o programa anual de atividades;



- III – apresentar relatório anual à Assembleia Geral até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstaciado relativo ao balanço Patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- VI – criar e instalar serviços e departamentos ou unidades de prestação de serviços para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- VII – estabelecer o valor da contribuição dos associados;
- VIII- eleger os coordenadores dos departamentos ou unidades de prestação de serviços;
- IX – examinar o relatório e aprovar o planejamento dos coordenadores dos departamentos ou unidades de prestação de serviços;
- X – requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária quando a seu juízo, for necessário;
- XI – aprovar a admissão de associados bem como aplicar as penalidades aos mesmos;
- XII – criar e prover cargos necessários aos serviços técnico-administrativos;
- XIII – promover campanhas de levantamento de fundos;
- XIV – nomear os cargos da Diretoria em caso de vacância até o término do mandato;
- XV – opinar sobre a alienação ou aquisição de bens;
- XVI – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;
- XVII – elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação e de seus Departamentos;
- XVIII – zelar por interesses da associação, administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros;
- XIX – elaborar o orçamento da receita e despesas do exercício seguinte;
- XX – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicáveis, deste Estatuto e Regimento Interno em matéria de sua competência.

§ 1º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por cada 02 (dois) meses, para discussão da pauta bimestral, e extraordinariamente 04 (quatro) vezes se fizer necessário;

§ 2º. Independentemente das reuniões ordinárias e extraordinárias, a Diretoria reunir-se-á em sessão inaugural, no mês de janeiro de cada ano, quando aprovará o planejamento anual dos departamentos ou unidades de prestação de serviços, e, em sessão final, no mês de



dezembro de cada ano, quando examinará o relatório anual da entidade;

§ 3º. Ocorrendo vacância nos cargos de secretário, tesoureiro e patrimônio, a Diretoria convocará a Assembleia Geral que nomeará um substituto para o cargo, e nele permanecerá até o restante do prazo o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 28º. Compete ao Presidente:

- I – convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral;
- II – representar a associação judicial ou extrajudicialmente;
- III – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria exercendo o voto de desempate;
- V – assinar, contratar, ajustar convênios ou quaisquer documentos relativos às operações ativas e de interesse da associação;
- VI – movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- VII – exercer as demais atos de administração;
- VIII – cumprir as determinações oriundas das deliberações da Assembleia Geral, bem como outras atribuições decorrentes da lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de competência.

Art. 29º. Compete ao Vice-Presidente:

- I – colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 30º. Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à associação mantendo em dia a escrituração do movimento econômico e financeiro;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- IV – dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria, conservando sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria e contabilidade;



- V – apresentar o relatório financeiro das receitas e despesas para apreciação da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;
- VI – movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- VII – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Art. 31º. Compete ao Secretário;

- I – secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, organizando as opiniões e redigindo atas em livros próprios;
- II – efetuar as comunicações da associação aos órgãos internos e demais e demais entidades ou terceiros interessados;
- III – expedir as convocações de reuniões da Diretoria sempre que solicitadas pelo Presidente;
- IV – criar, manter e organizar os arquivos de documentos gerais da entidade;
- V – substituir o Vice-Presidente em sua falta ou impedimento;
- VI – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Art. 32º. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação;
- II – elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal.

Art. 33º. Compete ao Diretor de Programação:

- I – estabelecer as diretrizes e a orientação básica da programação a ser veiculada, observando a legislação específica para os serviços de radiodifusão comunitária;
- II – implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- III – gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV – promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- V – avaliar e analisar os resultados obtidos com a programação da emissora.



## SEÇÃO IV

### *Do Conselho Fiscal*

Art. 34º. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral ordinária, dentre associados quites com suas obrigações financeiras, compõem-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida a recondução por uma única vez.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da Diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término;

§ 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria e extraordinariamente, sempre que necessário;

§ 4º. O Conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tanta quantos necessários, nos casos de renúncia ou impedimento do respectivo titular.

Art. 35º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os documentos e livros de escrituração da associação e de seus departamentos ou unidades de prestação de serviços;

II – examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro, emitindo parecer sobre o mesmo;

III – examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, apresentando parecer a respeito à Assembleia Geral;

IV – opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens;

V – requerer auditoria externa quando julgar necessário;

VI – convocar, sempre que for necessário, o tesoureiro para prestar esclarecimentos, relatórios e apresentação de outros papéis.

## SEÇÃO V

### *Do Conselho Comunitário*

Art. 36º. O Conselho Comunitário, referendado em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto, por no mínimo 05



(cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

§ 2º. O Diretor de Programação não poderá ser integrante do Conselho Comunitário;

§ 3º. O Conselho Comunitário será presidido pelo Presidente escolhido em Assembleia, que terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

#### CAPÍTULO IV

##### DA PROGRAMAÇÃO

Art. 37º. A programação da emissora deverá respeitar os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes executadas em situações de guerras, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, definidos em Lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 38º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 39º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, proposta, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento



adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

## CAPÍTULO V

### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 40º. O patrimônio da associação será constituído:

- I – pelas doações, auxílios e subvenções sem encargos ou ônus, que venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estado ou Município, e quaisquer outras pessoas jurídicas e/ou físicas, entidades públicas ou privadas do país ou do exterior;
- II – pelos bens de direitos sem encargos ou ônus que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas que desejam colaborar com a associação para atingir os seus objetivos;
- III – pelos bens móveis ou imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública que venham a ser adquiridos como doação, compra, cessão, legados ou outro modo, de forma livre e desembaraçada de ônus;
- IV – pelo resultado de aplicações financeiras e administração de seu ativo e bens patrimoniais e suas atividades estatutárias e que somente poderão ser aplicadas, revertidas e/ou dirigidas ao cumprimento de suas finalidades;
- V – pelas contribuições de seus associados.

Art. 41º. Os bens de propriedade da associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, em território nacional, permitida a locação com a finalidade de obter recursos, necessários à realização de seus fins, observada a legislação em vigor, não podendo os bens ser alienados ou gravados sem aprovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VI

### DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 42º. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisões da maioria dos associados presente à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim,



não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação, após o decurso de 60 (sessenta) minutos da hora marcada, com qualquer número, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 43º. A dissolução da associação somente poderá ser determinada por deliberação de 02 (duas) Assembleias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 30 (trinta) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as obrigações sociais.

Art. 44º. No caso de dissolução da associação os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, juridicamente constituída, que esteja registrada em entidade pública ou no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, ficando a escolha a critério da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º. O exercício financeiro da associação coincidirá com o ano civil.

Art. 46º. O regime de trabalho dos empregados da associação será o da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 47º. Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e referendados pela Assembléia Geral, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 48º. O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, e do seu respectivo registro.

## CAPÍTULO VIII ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS



Art. 49º. Os membros, do Conselho Comunitário, indicados e referendados em Assembleia Geral, terão mandatos iguais aos membros da Diretoria, conforme disposto no Estatuto.

Art. 50º. REVOGADO.

Art. 51º. O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Nova Serrana (MG), 19 de Janeiro de 2.016.

Mauro Soares Corrêa  
Presidente

Cláudia Amaral Silva  
Secretária

Cláudia Amaral Silva  
ADVOGADA-ORDEM 114.915  
Professora Universitária (MANGA)  
55-37-9996-1027 / 9107-1052

**Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana**

CNPJ: 02.504.277/0001-87  
Avenida Dom Cabral, 209 Sala 109 - Jardim do Lago  
Fone: (37) 3226-3766  
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial

PROTÓCOLO Nº 11147 REG. Nº 348 - LIV 22-A - PAG 204 - AV Nº 26

Nova Serrana/MG, 29 de janeiro de 2016.  
Joana Carvalho de Souza - Substituta

| Despesas | Emolumento | Recompe | TFJ   | Total  |
|----------|------------|---------|-------|--------|
| 169,61   | 10,17      |         | 58,83 | 238,61 |

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana  
Selo Número: AMD84661  
Código: 0528.7645.7468.2743  
Total de atos: 19 / Emol: 97,32 TFJ: 32,89 Total: 130,21  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana

**Selo Número: AMD84661**  
Código: 0528.7645.7468.2743

Total de atos: 19 / Emol: 97,32 TFJ: 32,89 Total: 130,21

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



## RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO 98.7 FM (ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO) - NOVA SERRANA/MG

A rádio 98.7 FM (Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação) visa inspirar confiança, promover o entretenimento e, simultaneamente, o desenvolvimento intelectual, moral e econômico de todos os que dela se ocupe, proporcionando benefício e crescimento aos seus ouvintes, agindo com honestidade para com seus funcionários, colaboradores e parceiros.

Atendendo ao artigo 3º da Lei 9.612/98, Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação fundamentou a elaboração de sua programação diária, estabelecendo, assim, uma relação transparente de respeito e atenção ao ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao Serviço de Radiofusão Comunitária. Sendo assim, abaixo segue a programação diária da rádio 98.7FM, a qual foi avaliada pelo Conselho Comunitário e devidamente aprovada por unanimidade.

### **Segunda a Sexta-feira**

#### **06:00 às 06:20 = ORAÇÃO**

Objetivo: proporcionar um momento de reflexão e paz, respeitando a tradição religiosa de seus ouvintes.

#### **06:20 às 08:00 = SERTANEJO RAÍZ**

Objetivo: levar informações para o produtor rural, propiciando o desenvolvimento econômico e social do setor agropecuário. Através do quadro "Talentos da Terra", artistas da cidade divulgam seu trabalho, contendo uma programação musical com músicas sertanejas.

#### **08:00 às 11:00 = AÇÃO 98**

Objetivo: prestar serviços de utilidade pública, através de entrevistas com representantes do sindicato rural, do sindicato do polo calçadista, com médicos,

advogados e psicólogos. Momento de solidariedade onde o ouvinte entra em contato, ao vivo, com a rádio e coloca uma situação de dificuldade de uma pessoa ou família e a rádio faz apelos de doação e/ou ajuda à comunidade.

Quadro de programação popular musical.

**11:00 às 12:00 = JORNAL DE NOTÍCIAS**

Objetivo: difundir fatos e acontecimentos da cidade, do Brasil e do mundo.

**12:00 às 15:00 = BADALAÇÃO**

Objetivo: programação para o público jovem, com alguns momentos de informação sobre segurança, violência e drogas, através da participação da Polícia Militar.

**15:00 às 18:00 = CLAUDIO KENNEDY SHOW**

Objetivo: programação musical, cômica, e interação com a comunidade através de visita às bancas de ponto – setor de calçados da cidade de Nova Serrana.

**18:00 às 19:00 = ESPORTE DE PRIMEIRA**

Objetivo: valorização do esporte local. Divulgação do esporte nacional e mundial.

**19:00 às 20:00 = VOZ DO BRASIL**

**20:00 às 05:59 = PROGRAMAÇÃO MUSICAL NORTUNA.**

**Sábados**

**07:00 às 11:00 = SAUDADE SUCESSO**

Objetivo: proporcionar música e informação à comunidade. Quadro: "A Hora da Comunidade", onde associações e comunidades tem espaço para divulgar problemas e soluções relacionados ao meio social local.

**11:00 às 06:59 = PROGRAMAÇÃO MUSICAL**

## Domingos

### **07:00 às 08:00 = SAUDADE SUCESSO**

Objetivo: proporcionar música e informação à comunidade. Quadro: "A Hora da Comunidade", onde associações e comunidades tem espaço para divulgar problemas e soluções relacionados ao meio social local.

### **08:00 às 09:00 = SANTA MISSA**

Objetivo: proporcionar um momento de reflexão e paz, respeitando a tradição religiosa de seus ouvintes.

### **09:00 às 11:00 = SAUDADE SUCESSO**

Objetivo: proporcionar música e informação à comunidade. Quadro: "A Hora da Comunidade", onde associações e comunidades tem espaço para divulgar problemas e soluções relacionados ao meio social local.

### **11:00 às 05:59 = PROGRAMAÇÃO MUSICAL**

A Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação realiza eventos sociais em parceira com empresas locais, CDL, SICOOB Credinova, Araguaia Campestre Clube, APAE, Comunidade Terapêutica Cruz e Glória, Lar Vicentino, onde juntamente com o apoio cultural dos empresários locais, são prestados serviços de relevância no sentido de proporcionar qualidade de vida para as pessoas de menos condições financeira, psicológica e cultural.

ESTE É O RELATÓRIO.



FICA DEVIDADAMENTE AVALIADO O REFERIDO RELATÓRIO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E INFORMAÇÃO.

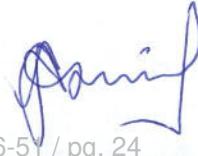
NOVA SERRANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2.015.

  
1-) Representante do Araguaia Campestre Clube: Sr. Mozart Camilo;

3







X

Júnior

Júnior

2-) Vice-Presidente do Sindicato Intermunicipal do Calçado de Nova Serrana:  
Sr. Júnior César Silva;

X

Moacir Henrique D. Pinto

moacir

3-) Presidente da AMAR: Sr. Moacir Henrique Paiva Pinto;

X

Moacir Henrique Paiva Pinto

AMAR

X

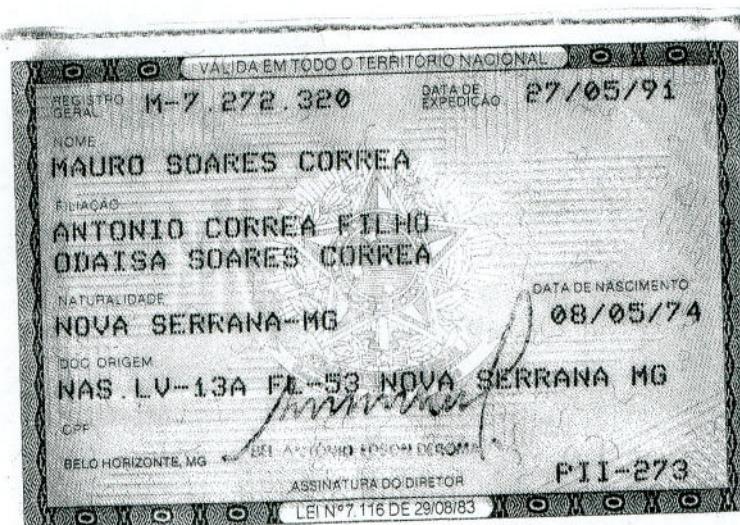
4-) Representante da APAE: Sra. Ilma Vitor Martins Cabral;

Geraldo Donizete Correia

correia

X

5-) Representante da Sociedade São Vicente de Paula: Sr. Geraldo Donizete  
Correa



REGISTRO DO REGISTRO CIVIL E  
ULISSES AMARAL  
OFICIAL  
LUCILIA GUIMARÃES AMARAL  
SUBSTITUTO  
ESTADO DE  
MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE  
NOVA SERRANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINAS GERAIS  
NOVA SERRANA

COMARCA DE NOVA SERRANA  
DISTRITO DE NOVA SERRANA

ULISSES AMARAL

OFICIAL VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO.....: 20-B

FOLHA.....: 106

TERMO.....: 3867

Certifico que, do Livro, folha e termo citados, de assentos de casamentos do Cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz Antônio Francisco das Chagas e as testemunhas legais, tendo sido apresentados os documentos do artigo 180 do Código Civil Brasileiro nº I, II e IV, foi celebrado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, no dia 08 de janeiro de 1999, o ato do casamento de

MAURO SOARES CORRÊA //  
com MÁRCIA CRISTINA VAZ DA SILVA //

que passou a assinar MÁRCIA CRISTINA VAZ DA SILVA SOARES //

Ele, nascido em **Nova Serrana - MG //**  
no dia 08 de maio de 1.974. profissão industrial //  
residente e domiciliado nesta cidade. //

Filho de **Antônio Corrêa Filho //**  
e dona **Odaisa Soares Corrêa //**

Ela, nascida em **Bom Despacho - MG //**  
no dia 22 de setembro de 1.975. profissão vendedora //  
residente e domiciliada nesta cidade. //

Filha de **João Vaz da Silva //**  
e dona **Geralda Maria da Silva //**

Observações: à margem nada consta. //

O referido é verdade, do que dou fé.

**NOVA SERRANA, 18 de outubro de 2.005.**

Emolumentos: R\$ 14,00

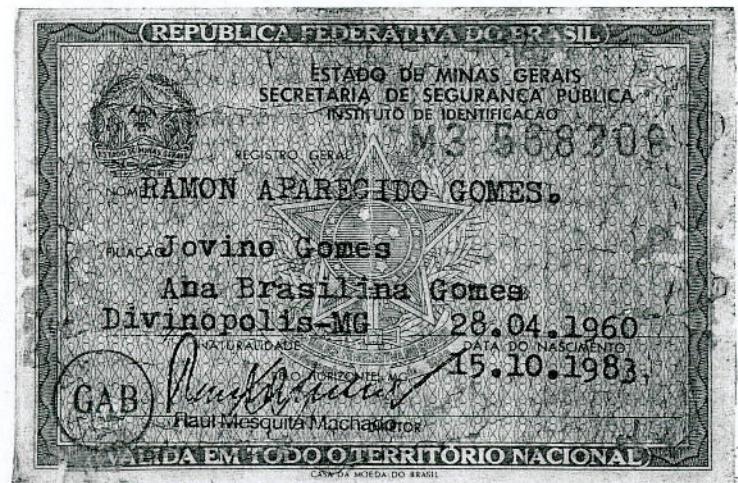
TFJ: R\$ 3,00

RECOMPENSA: R\$ 0,84

Total: R\$ 17,84



Oficial Substituta



CPF 464 241 80672

The image shows a dark, textured surface, likely the cover or endpaper of a book. The texture is fine and grainy. A faint, embossed rectangular border is visible, centered on the page. The corners of the page are slightly rounded. The overall appearance is dark and somewhat monochromatic.

# República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais  
Município de Divinópolis

NEIF MATTAR

Escrivão de Paz - Oficial de Registro  
Civil



Comarca de Divinópolis  
Distrito de Divinópolis

EDUARDO MATTAR MENEZES

Escrevente Substituto

## Certidão de Casamento

CERTIFICO que sob n.º 2257 - , a fls. 165 - do livro n.º 57 B - de registro de casamento, encontra-se o assento de matrimônio de Ramon Aparecido Gomes e Eliana Silvia Fernandes. - - - - - realizado aos 29 - de Dezembro. - - de 1.979 , nest a cidade Divinópolis-MG. - - - - - , às 10 - horas perante o Juiz de Paz e de Casamentos Orlando Batista. - - - - - e as tes- temunhas José Romão de Andrade e Nilza Aparecida Constantina, Valter Pascoalino de Freitas e Conceição Ana de Freitas

Ele, nascido neste cidade. - - - - - aos 28 - de Abril. - - de 1.960 , com 19 - anos de idade, profissão servente. - - - - - residente neste cidade.

filho de Jovino Gomes. - - - - -

e de dona Ana Brasilina Gomes. - - - - -

Ela, nascida neste cidade. - - - - - aos 05 - de Setembro. - de 1.960 , com 19 - anos de idade, profissão doméstica. - - - - - residente neste cidade.

filha de José Marcolino Fernandes. - - - - -

e de dona Raimunda Costa Fernandes. - - - - - , a qual passa a assinar-se Eliana Silvia Fernandes Gomes.

Observações: - - - - -

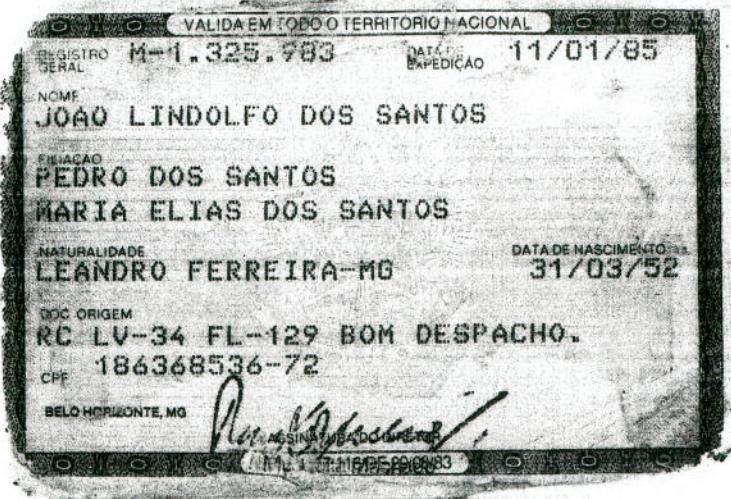
*ESTORIO DO REGISTRO CIVIL*  
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Como tudo se vê do ato lavrado e assinado no livro competente, do qual me reporto e dou fé.

Datinópolis, 29 de Dezembro de 1979.

*Neif Mattar*  
O OFICIAL

edu.



# República Federativa do Brasil



Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições

BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

Bom Despacho

Estado de Minas Gerais.

Oficial: Cássia Aparecida dos Santos

## CASAMENTO N° 130

CERTIFICO que as fls. 129 do Livro de Registro de Casamento n° 34 B, foi feito o assento de casamento do Sr. José Lindolfo dos Santos e Denise de Oliveira,

que passou a ter o nome de Denise de Oliveira Santos

realizado perante o Juiz Adriano Bento da Silva e as testemunhas João Francisco de Souza e Agostinho da Silva

no dia 14 de maio de 1983

Ele, solteiro, escravário, nascido em Brumado Terceira Imo, aos 31 de março de 1952, filho de Edro dos Santos e de Maria Elias dos Santos

Ela, solteira, secretária, nascida em Barbacena/MG, aos 25 de março de 1963, filha de Alcindo de Oliveira e de Cícilia Nascimento de Oliveira

O casamento foi sob o regime de comunhão parcial de bens

Foram apresentados os documentos exigidos pela lei.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 27 de janeiro de 2000

Cássia Aparecida dos Santos  
Oficial int na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:  
**FERNANDO SILVA ANDRADE** e  
**CLÁUDIA AMARAL SILVA**

MATRÍCULA:  
**0503930155 2013 3 00003 087 0000587 37**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**FERNANDO SILVA ANDRADE**, nascido aos 22/05/1971, natural da cidade de São Paulo - SP, brasileiro, filho de JOSE MARIA DE ANDRADE e MARIA NEUZA SILVA ANDRADE (falecida). //

**CLÁUDIA AMARAL SILVA**, nascida aos 15/04/1978, natural da cidade de Divinópolis - MG, brasileira, filha de PAULO DE AZEVEDO E SILVA e RAIMUNDA AMARAL SILVA (falecida). //

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

vinte e sete de setembro de dois mil e treze //

DIA MÊS ANO

27/09/2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

//

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

//

Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: ULISSES AMARAL

Rua Padre Libério, nº: 100

Centro - Nova Serrana -MG

CEP: 35.519-000

Telefone: (37) 3226 1425

Emolumentos: R\$ 22,94

TFJ: R\$ 4,63

Total: R\$ 27,57

Sueli

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Nova Serrana -MG, 10 de outubro de 2013



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.631.682 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/93

NOME CLAUDIA AMARAL SILVA

FILIAÇÃO PAULO AZEVEDO E SILVA  
RAIMUNDA AMARAL SILVA

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 15/04/78

DOC. ORIGEM NAS.LV-14A FL-88 NOVA SERRANA MG

CPF BELO HORIZONTE, MG

SEU DITO JAIME CARDOSO ASSINATURA DO DIRETOR PII-113

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:  
**SÍLVIO AUGUSTO DE LACERDA**  
e  
**ELIANA AMARAL LACERDA**

MATRÍCULA:  
**0503930155 1988 2 00014 232 0002202 83**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**SÍLVIO AUGUSTO DE LACERDA**, nascido aos 14 de março de 1964, natural de Nova Serrana - MG, Brasileiro, filho de **SÍLVIO CORRÊA DE LACERDA** e **MARIA LACERDA**. //  
**ELIANA AMARAL LACERDA**, nascida aos 07 de março de 1963, natural de Divinópolis - MG, Brasileira, filha de **ARLINDO AMARAL DE LACERDA** e **GUIOMAR AMARAL LACERDA**. //

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

DIA MÊS ANO

dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e oito //

16/04/1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens. Escritura Pública de Pacto Ante-Nupcial lavrada aos 19 de fevereiro de 1988 no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade de Nova Serrana - MG, no Livro: 02, Folha: 36. //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

//

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Separação Judicial Consensual do casal acima qualificado, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Marcelo Paulo Salgado, aos 12 de setembro de 1996. Transitada em julgado. Divórcio do casal acima qualificado, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz da Comarca, Dr. Marco Aurélio Chaves Albuquerque aos 06 de janeiro de 1999. Transitada em julgado. Sílvio Augusto de Lacerda faleceu nesta cidade, aos 31 de agosto de 2007. Livro: 19 C, fls.: 97, nº: 2166 //

Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: ULISSES AMARAL

Rua Padre Libério, nº: 100

Centro - Nova Serrana-MG

CEP: 35.519-000

Telefone: (37) 3226 1425

"VERSO DA FOLHA EM BRANCO"

Emolumentos: R\$ 28,14

Recompe: R\$ 1,69

TFJ: R\$ 5,66

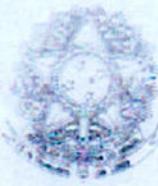
Total: R\$ 35,49

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nova Serrana-MG, 16 de junho de 2015

Brenda Fernanda Guimarães  
Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE

NOVA SERRANA

DISTRITO DE

NOVA SERRANA

ULISSES AMARAL

OFICIAL VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o número 5717//, folha 156// do livro de Registro de Casamentos número 28b//, no dia 20 de maio de 2005// sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS//, perante o(a) MM(a) Juiz(a) Sr.(a) DIONIZIO DONIZETE DAS CHAGAS, foi realizado o casamento de:

**REINALDO MAGELO SABINO DA SILVA//**

com

**FRANCINARA MENEZES DE LACERDA//**

Ele, nascido em Bom Despacho - MG//

aos 28 de maio de 1978, residente em Nova Serrana-MG.//

Filho de José Nelson Sabino da Silva//

e

Maria de Fátima Sabino//

Ela, nascida em Divinópolis - MG//

aos 09 de janeiro de 1987, residente em Nova Serrana-MG.//

Filha de Gilmar Amaral de Lacerda//

e

Angelita Aparecida Menezes de Lacerda//

Os contraentes continuarão a usar os mesmos nomes.//

Observações://

//

//

//

//

//

//

//

//

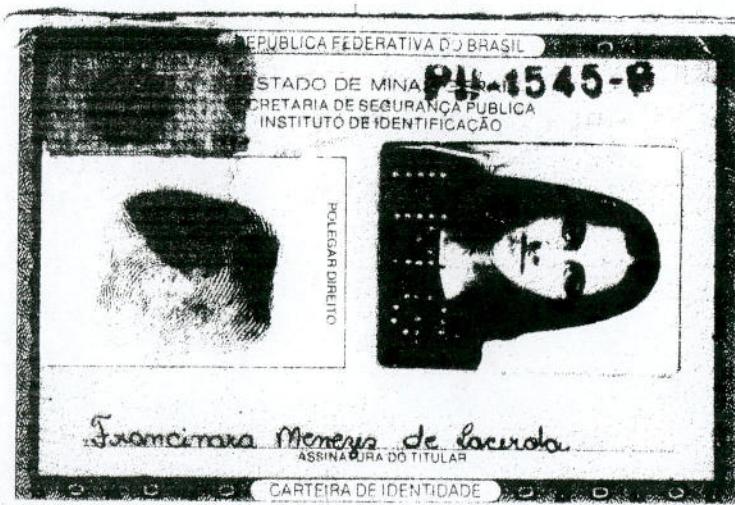
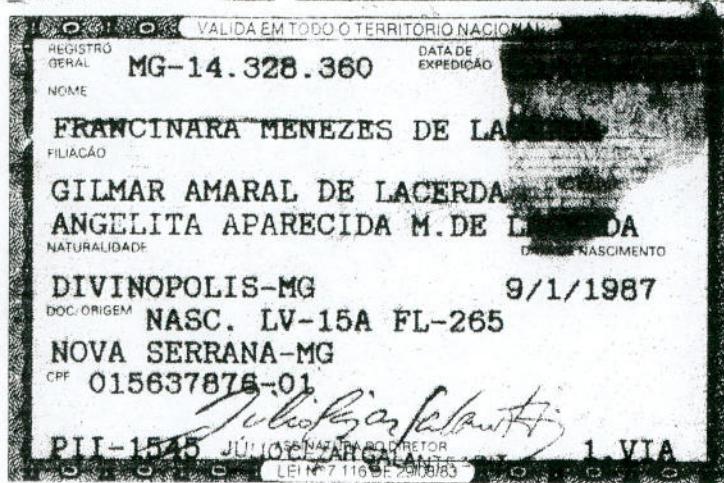


O referido é verdade e dou fé.

Nova Serrana, 20 de maio de 2005.

Certidão Tab.7-15-a 10.38  
Tx. Fiscalização Lei 10.438 1.42  
Total 11.80

Flávia Aparecida Oliveira



Nova Serrana, 08 de Dezembro de 2015.

Ao Ilmo. Sr.  
Samir Amando Granja Nobre Maia  
A Ilma. Sra.  
Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Coordenação-Geral de  
Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
70044-900 BRASÍLIA – DF

Assunto: Resposta Ofício 34919/2015/SEI-MC  
Ref.: Processo nº 53900.002457/2015-66

**CÓPIA**

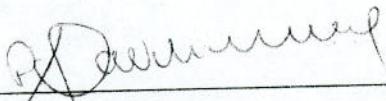
Prezados Senhores,

**ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**,  
instituída por escritura pública e devidamente registrada no Cartório Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas de Nova Serrana, vem perante Vossas Senhorias, confirmar o  
recebimento do ofício supracitado para providências cabíveis no que tange à regularização  
da documentação da Associação e para tanto vem informar que as providências estão  
sendo tomadas, porém requer um lapso temporal maior, haja vista ser necessária a  
designação de assembleia geral extraordinária.

Assim informa que brevemente estar-se-á enviando os documentos com  
todas as modificações solicitadas, agradecendo esta instituição antecipadamente.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Nova Serrana, MG, 08 de Dezembro de 2015.



**Mauro Soares Corrêa**  
Presidente da Fundação



22/11/15  
23/11/15

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34919/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**  
Praça José Batista de Freitas, S/N - Sala 2 - Centro

35.519-000 - Nova Serrana - MG

CNPJ nº 02.480.470/0001-25

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.002457/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23883/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amado Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783278** e o código CRC **A9924AE2**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 23883/2015/SEI-MC**

Processo nº: 53900.002457/2015-66.

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Serrana**, estado de **Minas Gerais**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |  |   |  |
|--|--|---|--|
| Dispositivo  | Descrição  | Análise   |  |
| Norma nº.<br>1/2015  | <p>Artigo 131, inciso II</p> <p><i>Estatuto social adequado à Norma nº 1/2015.</i></p> <p><i>estatuto social adequado</i></p> <p><i>atualizado</i></p> | <p><i>Pág 15<br/>mudar<br/>OK</i></p> <p><i>OK</i></p> <p><i>OK</i></p> | <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 36 do estatuto social está em contrariedade com o art. 114, §§ 1º e 2º da Norma 1/2015.</p> <p>b. Além disso, não está previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Norma.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> |
|  |  | <i>Frans</i>  | <p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p>Além disso, como o Diretor de Programação faz parte do Conselho, o que é vedado pelo art. 114, § 1º da Norma, a Associação deve sanar a irregularidade e, <u>após nomeação de novo membro, encaminhar o relatório</u></p>  |

|                       |   |   |  |   |
|-----------------------|---|---|--|---|
|                       | Artigo 131,<br>Inciso V   | Último relatório do Conselho<br>Comunitário | <p style="text-align: center;"><i>Caran</i></p> <p style="text-align: center;"><i>OK</i></p> | <p>sobre a grade de programação.</p> <p><b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá conter um resumo da grade de programação e a avaliação do Conselho, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>  |
| Lei nº.<br>9.612/1998 | Art. 6º,<br>único<br>combinado<br>com o art. 9º,<br>§2º, III e IV | Comprovante de<br>maioridade/nacionalidade  | <p style="text-align: center;"><i>Caran</i></p>  | <p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>   |
| Lei nº.<br>9.612/98   | Artigo 11   | Vínculos de subordinação                    |  | <p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 – O Diretor de Programação, Pe. Emerson José da Cunha, exerce o sacerdócio.</p> <p>Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "e" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.</p> |

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/10/2015, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783186** e o código CRC **325A6769**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

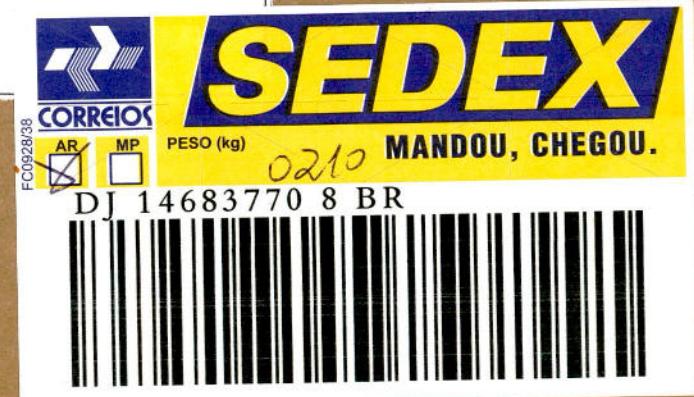
A

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Coordenação-  
Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

70044-900

BRASÍLIA – DF



**ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**  
Pça. José Batista de Freitas, nº 75 – Sala 02 – Centro  
35519-000                   **NOVA SERRANA – MG.**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.002457/2015 Localidade / UF: NOVA SERRANA/MG  
 Entidade: ASSOCIACAO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO  
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 254

### Processo

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                          | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone |
|-------------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|----------|
| Eliana Amaral Lacerda         | 501.278.536-34 | Diretor de Patrimônio  | 07/04/2014<br>07/04/2018 |          |
| João Lindolfo dos Santos      | 186.368.536-72 | Tesoureiro             | 07/04/2014<br>07/04/2018 |          |
| MAURO SOARES CORREA           | 002.330.916-45 | Presidente             | 07/04/2014<br>07/04/2018 |          |
| Francinara Menezes de Lacerda | 015.637.876-01 | Diretor de Programação | 18/01/2016<br>07/04/2018 |          |
| Cláudia Amaral Silva          | 042.705.756-62 | Secretário             | 07/04/2014<br>07/04/2018 |          |
| RAMON APARECIDO GOMES         | 464.241.806-72 | Vice-Presidente        | 07/04/2014<br>07/04/2018 |          |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Requerimento 0336605).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 13.1.2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 21 (Requerimento 0949067).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 26;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 27 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 26;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 36.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 22 a 26 (Requerimento 0336605) e fls. 2 a 4 (Requerimento 0949067).
   
(7.4.2014/18.1.2016 - 7.4.2018)
   
Presidente: Mauro Soares Corrêa;
   
Vice-Presidente: Ramon Aparecido Gomes;
   
Secretário(a): Cláudia Amaral Silva;
   
Tesoureiro(a): João Lindolfo dos Santos;
   
Diretor(a) de Patrimônio: Eliana Amaral Lacerda;
   
Diretor(a) de Programação: Francinara Menezes de Lacerda.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 26, 28, 31, 34, 35 e 37 (Requerimento 0949067).
- 5) CNPJ: fl. 7 (Requerimento 0336605).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 0780992.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento 0336605).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 22 a 25 (Requerimento 0949067).

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo religioso apontado na Nota Técnica nº 23883/2015 0783186, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do membro impedido.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1356/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.002457/2015-66.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1085310** e o código CRC **089E3CB0**.



Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** MG  
**Município:** Nova Serrana  
**Canal:** 254  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO  
**Nome Fantasia:** RÁDIO LIBERDADE FM  
**Logradouro:** PRACA JOSE BATISTA DE FREITAS  
**Telefone:** (37) 32254399  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.480.470/0001-25  
**Bairro:**  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ▶

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

|                              |                     |                     |                |
|------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| <b>País:</b>                 | <b>Logradouro:</b>  | <b>Bairro:</b>      | <b>Estado:</b> |
| <b>Número do CEP:</b>        | <b>Complemento:</b> | <b>SubDistrito:</b> |                |
| <b>Número:</b>               | <b>Distrito:</b>    |                     |                |
| <b>Município:</b>            |                     |                     |                |
| <b>Telefone:</b> 37 32254399 |                     |                     | <b>Fax:</b>    |

### Endereço de Correspondência

|                              |   |                                     |                |
|------------------------------|---|-------------------------------------|----------------|
| <b>País:</b>                 | <b>Logradouro:</b>                                    | <b>Bairro:</b>                      | <b>Estado:</b> |
| <b>Número do CEP:</b>        | <b>Complemento:</b>                                   | <b>SubDistrito:</b>                 |                |
| <b>Número:</b>               | <b>Distrito:</b>                                      |                                     |                |
| <b>Município:</b>            |   |                                     |                |
| <b>Telefone:</b> 37 02261510 | <b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> | <b>E-mail:</b> <input type="text"/> |                |

### Dados da Outorga

|                            |  |   |
|----------------------------|--|---|
| <b>Data Publicação</b>     | <input type="text" value="11/04/2005"/>        | <b>Data Limite Instalação:</b> <input type="text"/>     |
| <b>Contrato/Convênio:</b>  |  | <b>Fistel:</b> <input type="text" value="50011825065"/> |
| <b>Número do Processo:</b> | <input type="text" value="537100010771998"/> ▶ | <b>Caixa:</b> <input type="text"/>                      |
|                            |  | <b>Sequência:</b> <input type="text"/>                  |

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. | SEI   | Nº Ato | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão                                       | Natureza |
|----------------|-------|--------|---------------------|-------|------------|------------|---|----------|
|                | 800   |        | Portaria            | MC    | 14/12/2001 | 28/12/2001 | Autoriza Executar Serviço                   | Jur. ▾   |
|                | 29787 |        | ATO                 | SCM   | 03/10/2002 | 07/10/2002 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ▾   |
|                | 173   |        | Decreto Legislativo | CN    | 08/04/2005 | 11/04/2005 | Deliber. do C. Nacional                     | Jur. ▾   |
|                | 51796 |        | ATO                 | CMPRL | 27/07/2005 | 28/07/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ▾   |
|                | 34    |        | Portaria            | MC    | 16/01/2009 | 01/04/2009 | Multa ▾                                     | Jur. ▾   |
|                | 100   |        | Portaria            | MC    | 02/03/2009 | 01/06/2009 | Multa ▾                                     | Jur. ▾   |

|     |          |    |            |            |       |      |
|-----|----------|----|------------|------------|-------|------|
| 187 | Portaria | MC | 04/08/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jur. |
| 74  | Portaria | MC | 27/01/2011 | 04/04/2011 | Multa | Jur. |

**[+] Característica da Estação Instalada****[?] Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO - CNPJ/CPF  
(02.480.470/0001-25)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** NOVA SERRANA/MG

**Canal:** 254

**Indicativo:** ZYL641

**Horário:**

Domingo

**Horário:**

Sábado

**Horário:**

00:00

**Horário:**

24:00

X



[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.002457/2015-66**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**

Em atenção ao Memorando nº 1356/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição  | Nº Processo       | Situação Atual  |
|--|-------------------|---|
| Registros de PAIs ativos                                       | 53900.003857/2014 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.</li></ul>   |
| Registros de PAIs ativos                                       | 53900.068042/2015 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98.</li></ul>  |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.008495/2006 | <ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1126947);</li><li>• Portaria nº 34, de 16/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2009 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 08/12/2005).</li></ul> |
| Registros de   |                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1126947);</li></ul>  |

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.071163/2006 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria nº 100, de 02/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2009 - MULTA;</li> <li>Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.</li> <li>Infração: (data de ocorrência: 30/05/2006).</li> </ul>  |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.072267/2006 | <ul style="list-style-type: none"> <li>PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>(1126947);</li> <li>Portaria nº 187, de 04/08/2009, publicada no Diário Oficial da União de 04/08/2009 - MULTA;</li> <li>Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.</li> <li>Infração: (data de ocorrência: 06/04/2005).</li> </ul>                                       |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.057024/2009 | <ul style="list-style-type: none"> <li>PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>(1126947);</li> <li>Portaria nº 74, de 27/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2011 - MULTA;</li> <li>Irregularidade apurada: art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98 e arts. 16 e 18 da Lei 9.612/98.</li> <li>Infração: (data de ocorrência: 08/10/2009).</li> </ul> |

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 12/05/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1126951** e o código CRC **0F518E01**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: ASSOCIAÇÃO SAO SEBASTIAO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**  
**CNPJ: 02.480.470/0001-25**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:03:17 do dia 13/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

|  |                   |  |  |  |
|--|-------------------|--|--|--|
|  | <b>DOCUMENTOS</b> |  |  |  |
|--|-------------------|--|--|--|

|      |   |  | SIM | NÃO | Fls. /<br>nº do<br>doc. |
|------|---|--|-----|-----|-------------------------|
| 1    | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.  |  |     |     |                         |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?  |  |     |     |                         |
| 2    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |  |     |     |                         |
| 3    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |  |     |     |                         |
| 4    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |  |     |     |                         |
| 5    | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.  |  |     |     |                         |
| 6    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |  |     |     |                         |
| 7    | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   |  |     |     |                         |
| 8    | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.  |  |     |     |                         |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.   |  |     |     |                         |
| 9.1  | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?  |  |     |     |                         |
| 9.2  | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.  |  |     |     |                         |

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 11701/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.002457/2015-66.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Serrana**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 800, publicada no DOU de 28/12/2001, e Decreto Legislativo nº 173, publicado no DOU de 11/4/2005.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 11/4/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 13/1/2015, à fl. 3 (Requerimento 0336605), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

|  |
|--|
| <b>REQUERENTE</b>                                      |
| <b>ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO</b> |

|   |
|---|
| <b>QUADRO DIRETIVO</b>                                    |
| Presidente: Mauro Soares Corrêa;                          |
| Vice-Presidente: Ramon Aparecido Gomes;                   |
| Secretário(a): Cláudia Amaral Silva;                      |
| Tesoureiro(a): João Lindolfo dos Santos;                  |
| Diretor(a) de Patrimônio: Eliana Amaral Lacerda;          |
| Diretor(a) de Programação: Francinara Menezes de Lacerda. |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM |   | ANÁLISE   |
|------|---|---|
| 1.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.   | Ok, fls. 5 a 21<br>(Requerimento 0949067)   |
| 2.   | Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.  | Ok, fls. 22 a 26<br>(Requerimento 0336605) e fls. 2 a 4<br>(Requerimento 0949067) |
| 3.   | Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.   | Ok, fls. 26, 28, 31, 34, 35 e 37<br>(Requerimento 0949067)                        |
| 4.   | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok, fl. 5<br>(Requerimento 0336605)   |
| 5.   | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.  | Ok, Certidões SIGEC 1133177   |
| 6.   | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.  | Ok, fl. 7<br>(Requerimento 0336605)   |
| 7.   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.   | Ok, fls. 22 a 25<br>(Requerimento 0949067)  |

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1126951, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1133202).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002457/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Serrana/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1133213** e o código CRC **53D65297**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: 53900.002457/2015-66

Entidade: ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002457/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Serrana/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**MINUTA**

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

**Art. 1º** Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187616** e o código CRC **BC5BEB95**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

Nova Serrana, 23 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr.

Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**BRASÍLIA – DF**

**Assunto: Processo nº 53900.002457/2015-66**

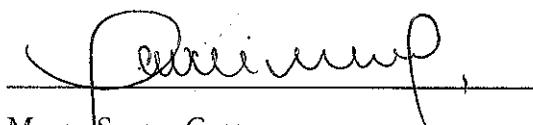
**Prezado Senhor,**

**ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**,  
instituída por escritura pública e devidamente registrada no Cartório Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas de Nova Serrana, vem perante Vossa Senhoria, requerer vista dos autos  
para análise.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Nova Serrana, MG, 23 de Junho de 2016.



Mauro Soares Correa

Presidente da Associação

Cláudia Amaral Silva – OAB/MG 114.915

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.002457/2015-66**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756567** e o código CRC **A5BDCA39**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 1756567

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.002457/2015-66**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756572** e o código CRC **7095A049**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 1756572

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.002457/2015-66**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 11701/2016 (1133213) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1133202), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756576** e o código CRC **D36A42E4**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002457/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Serrana/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINUTA

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxx de 20XX**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 1756576

## **PORTARIA Nº 1927/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1794000** e o código CRC **98D626A5**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 1794000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002457/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Serrana/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793987** e o código CRC **5631A258**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 1793987

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.002457/2015-66**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**

**Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1927/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978155** e o código CRC **25A8C7E8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 1978155

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 23/06/2017 16:54:24**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4395288**Data prevista de publicação:** 26/06/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias   |                              |                                      |              |                   |
|------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s)                   | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
| 9953459    | ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf  | 0151888b2e9f00d0<br>5f3d5b776fd7953a | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9953460    | ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf | 99c75a53f517c256<br>c099fea4810a7df5 | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| 9953461    | ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf | ca3ca246d28cab4b<br>ba41bdafa098c657 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9953542    | ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf | 5d172770ea833b32<br>e976c830957b902b | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9953543    | ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf | f26d38e7f6ba4a2a<br>0221f18228adc442 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9953544    | ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf | 04c8059fb863e7ea<br>19db606b5ac88592 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9953545    | ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf | e2ab2ffc2e6eb69a<br>3d7f60729d446abf | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9953546    | ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf | 76228d766074950f<br>6cb3b9c1b06303a3 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9953547    | ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf | bc03b4cc686e2e59<br>39c42c3c814dd9ab | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| 9953548    | ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf | 3b0faedb45599e<br>74be3fa9d505845e   | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |

|                        |                              |                                      |               |                     |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| 9953549                | ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf | bf56c0791a6390f5<br>3463bc2ef71fb6f5 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9953550                | ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf | bddded153f0cc9b8<br>cacf0d6d09ffdb8c | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9953551                | ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf | 0bcabe0dc6070f51<br>cbee4a47d84bf94e | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9953552                | ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf | 8c6e9baa56d1cd1d<br>2507f513858601e3 | 7,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>   | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 9953553                | ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf | 0873ffff608ef606<br>989d7869ffadb2e2 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9953554                | ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf | 6702b8844e049b8b<br>e50b2925303e58a9 | 7,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>   | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 9953555                | ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf | 935c91b1545b5e18<br>9bb65c9dc494170d | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9953556                | ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf | 74899edd6aa3ef13<br>2c2e60f5250e9b0c | 7,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>   | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 9953557                | ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf | 845077a8314307f2<br>5d98e66de51ff176 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9953558                | ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf | 1a991e1e84e13d78<br>c469d1f943068165 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                              |                                      | <b>126,00</b> | <b>R\$ 4.163,04</b> |

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.925-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.927-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SAO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.929-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000724/1998 e nº 53900.012938/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.930-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.940-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001137/1998 e nº 53900.010415/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RECREATIVA DOS BAIRROS URBIS, PLANALTO E SANTO ANTÔNIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.944-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001206/1998 e nº 53000.006812/2013-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.946-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000002/1999 e nº 53000.019420/2012-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.947-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.949-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.0000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafás, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafás/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.950-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.0000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cururupu/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.952-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.953-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039926/2013-84 e nº 53660.0000536/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Outubro 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Doce do Norte/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939660** e o código CRC **9CD768A3**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28148/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**

Praça José Batista de Freitas, S/N - Sala 2 - Centro

35.519-000 - Nova Serrana - MG

CNPJ nº 02.480.470/0001-25

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.002457/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, sediada em **Nova Serrana - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/12/2011**, conforme Portaria nº 1.927, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1989315** e o código CRC **799CAC0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 28148/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.002457/2015-66 - Nº SEI: 1989315

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28148/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
53900.002457/2015-66ASS. SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO  
Praça José Batista de Freitas, s/nº - Sala 2 - Centro.  
35519-000 - Nova Serrana / MG

|  |             |
|--|-------------|
| JF   | PAÍS / PAYS |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |             |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

31/07/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

31 JUL 2017

MG

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTFabio Henrique Santos  
Matr.: 8.424.403-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL/2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM  
BRASÍLIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

J R 4 3 5 6 5 9 3 0 7 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / / / / /  
: h : h : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30235/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**

Praça José Batista de Freitas, S/N - Sala 2 - Centro

35.519-000 - Nova Serrana - MG

CNPJ nº 02.480.470/0001-25

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28148, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **28/12/2011** leia-se **11/04/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2023002** e o código CRC **9E2217DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30235/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.002457/2015-66 - Nº SEI: 2023002

EM nº 00797/2017 MCTIC

Brasília, 29 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002457/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Serrana/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

|          |                      |   |
|----------|----------------------|---|
| 756/2017 | 53000.040771/2013-29 | Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição |
| 757/2017 | 53000.057995/2011-16 | Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária      |
| 759/2017 | 53000.055723/2011-73 | Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki     |
| 761/2017 | 53000.008588/2013-39 | Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde               |
| 762/2017 | 53000.052601/2012-14 | Associação São José Operário                                  |
| 765/2017 | 53000.020796/2013-14 | Associação Comunitária Educativa de Piedade                   |

|          |                      |   |
|----------|----------------------|---|
| 766/2017 | 53000.070500/2013-06 | Associação Movimento Comunitário<br>Radio Regional Itamaracá FM                             |
| 771/2017 | 53000.051845/2012-71 | Associação Dos Moradores Do<br>Bairro Esplanada De Pacaembu                                 |
| 772/2017 | 53000.058130/2011-69 | Associação de Desenvolvimento<br>Artístico, Cultural e Social -<br>Palestina                |
| 773/2017 | 53000.043819/2013-51 | Associação de Desenvolvimento<br>Artístico, Cultural e Social                               |
| 778/2017 | 53000.039925/2013-30 | Associação Comunitária de<br>Igarapava  |
| 779/2017 | 53000.045475/2012-33 | Rádio Comunitária Boa Nova FM   |
| 780/2017 | 53000.053961/2012-25 | Associação Anglo de<br>Desenvolvimento Artístico, Cultural<br>e Social de Angico - AADACESA |
| 781/2017 | 53900.017409/2014-91 | Associação Comunitária Bonitense<br>de Radiodifusão - ACB                                   |
| 785/2017 | 53000.055726/2012-98 | Rádio Comunitária Venturosa FM  |
| 793/2017 | 53900 041490 2015 10 | Associação Comunitária de<br>Radiodifusão de Independência                                  |
| 794/2017 | 53000 031934 2012 00 | Associação Comunitária Engenheiro<br>Arcoverde  |
| 795/2017 | 53000 056619 2011 04 | Associação Comunitária de<br>Comunicação e Cultura<br>Ribamarense                           |
| 796/2017 | 53000 059620 2012 63 | Associação Comunitária de Riacho<br>das Almas   |
| 797/2017 | 53900 002457 2015 66 | Associação São Sebastião de Rádio<br>e Comunicação  |
| 798/2017 | 53900 012938 2015 80 | Associação de Rádio Comunicação<br>Comunitária Lafaiete                                     |
| 801/2017 | 53900 017327 2015 28 | Associação da Comunidade de<br>Janaíba de Radiodifusão                                      |

|          |                             |  |
|----------|-----------------------------|--|
| 803/2017 | 53900 039644 2015 03        | Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos  |
| 840/2017 | 53900.005056/2014-87        | Associação Comunitária Planalto Timbaúba   |
| 842/2017 | 53900.042113/2015-90        | Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão   |
| 844/2017 | 53000.057298/2012-38        | Associação Cultural Buíque FM  |
| 846/2017 | 53000.058116/2011-65        | Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro                         |
| 848/2017 | 53900.039805/2015-51        | Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações  |
| 849/2017 | 53900.015291/2015-48        | Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas   |
| 851/2017 | 53900.010415/2014-18        | Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio                           |
| 852/2017 | 53900.000468/2014-21        | Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal   |
| 867/2017 | <b>53000.057439/2011-31</b> | <b>Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão</b>          |
| 868/2017 | 53000.006812/2013-58        | Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo                                       |
| 870/2017 | <b>53000.039926/2013-84</b> | Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação |
| 871/2017 | 53000.064084/2012-18        | Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier   |
| 873/2017 | 53000.019420/2012-78        | <b>Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM</b>   |

|          |                      |   |
|----------|----------------------|---|
| 876/2017 | 53000.057228/2011-07 | Associação Rádio Comunitária Madre FM   |
| 881/2017 | 53000.067904/2013-12 | Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria                      |
| 882/2017 | 53000.002980/2014-55 | Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC                        |
| 884/2017 | 53000.047008/2013-29 | Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)             |
| 886/2017 | 53000.058924/2012-11 | Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS |
| 887/2017 | 53000.040739/2012-62 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia                 |
| 891/2017 | 53000.044199/2011-13 | Associação Rádio Comunitária Liberdade FM   |
| 892/2017 | 53000.001866/2009-41 | Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF   |
| 897/2017 | 53000.038735/2007-57 | Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí   |
| 898/2017 | 53000.022895/2010-80 | Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)                |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.002457/2015-66**

**Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291340** e o código CRC **6D841213**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 2291340

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| 53000.039997/2012-04        | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)        |
| 53900.003577/2014-16        | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)        |
| 53900.001487/2014-74        | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)        |
| 53000.014127/2010-52        | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)        |
| 53000.071367/2013-05        | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)        |
| 53000.055757/2011-68        | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)        |
| 53000.052857/2011-32        | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)       |
| 53900.040337/2016-48        | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)        |
| 53000.013347/2011-40        | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)        |
| <b>53900.002457/2015-66</b> | <b>Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)</b> |
| 53900.017327/2015-28        | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)        |
| 53000.055767/2011-01        | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)        |
| 53000.071647/2013-13        | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)        |
| 53000.020077/2012-12        | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)        |
| 53900.046737/2015-86        | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)        |
| 53000.058117/2011-18        | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)        |
| 53900.041797/2015-11        | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)        |
| 53900.047727/2015-68        | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)        |
| 53900.049087/2015-21        | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)        |
| 53900.047617/2015-04        | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)        |
| 53900.050647/2015-90        | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)        |
| 53000.061897/2013-37        | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)        |
| 53000.052747/2012-51        | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)        |
| 53000.056227/2011-37        | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)        |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)   |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)   |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)   |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)   |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)   |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)   |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)   |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)   |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)   |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)   |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)   |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)   |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)   |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)   |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)   |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)   |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)   |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)   |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)   |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)   |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)   |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)   |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)   |
| 53000.059219/2013-12 | - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 | - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.002457/2015-66.**

Entidade: **Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386386** e o código CRC **7E24ABF7**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.002457/2015-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, inscrita no CNPJ nº 02.480.470/0001-25, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11701/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1927, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.002457/2015-66

**Referência:** Despacho SEARC (4386386)

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486135** e o código CRC **4CB699D1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 4486135

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.002457/2015-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, inscrita no CNPJ nº 02.480.470/0001-25, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 11 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11701/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1927, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 11/09/2019 15:49

Termo(s): 137 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

| NUP               | Assunto   | Min.  | Tarefa        | Estado           | Tipo             | Legado |
|-------------------|---|-------|---------------|------------------|------------------|--------|
| 53900002457201566 | MCTIC 00137 2019 Nova Serrana/MG - Renov/RADCOM - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação | MCTIC | Trâmite na PR | Em trâmite na PR | EM para Mensagem |        |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32586/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53900.002457/2015-66.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621765** e o código CRC **DE69D2A0**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002457/2015-66

SEI nº 4621765